

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 01/2018

**Auxiliar de Transporte, Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil, Agente Social Escolar, Inspetor de Alunos, Secretário de Escola, Tradutor e Intérprete da LIBRAS, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor Substituto de Educação Básica, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Arte), Professor de Educação Básica II (Ciências), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Auditiva), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Mental), Professor de Educação Básica II (Educação Especial – Deficiência Visual), Professor de Educação Básica II (Educação Física); Professor de Educação Básica II (Geografia), Professor de Educação Básica II (História), Professor de Educação Básica II (Língua Estrangeira Moderna – Inglês), Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), Professor de Educação Básica II (Matemática), Professor Substituto de Educação Básica II (Educação Física) e Supervisor de Ensino.**

**Ref: EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, **FAZ SABER** que realizará Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo presente Edital para provimento de **104 (cento e quatro)** cargos discriminados no Capítulo 2, deste Edital.

### **CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A organização e a realização deste Concurso Público estão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - VUNESP.
- 1.2.** O acompanhamento deste Concurso Público está sob a responsabilidade da Comissão de Concurso, designada por meio da Portaria n.º 415, de 30 de outubro de 2017 e suas alterações.
- 1.3.** Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, serão investidos sob o regime jurídico da Lei Complementar Municipal n.º 175, de 19 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Complementar Municipal n.º 177, de 19 de dezembro de 2011 (Estatuto para os integrantes do Magistério Público Municipal) e suas alterações, e submetidos ao Regime próprio de Previdência Social.
  - 1.3.1.** Aplica-se ainda aos candidatos aprovados para os cargos deste Edital, as disposições previstas na Lei Complementar Municipal n.º 176, de 19 de dezembro de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe) e Lei Complementar Municipal n.º 178, de 19 de dezembro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimento para os Integrantes do Magistério Público Municipal) e suas alterações.
- 1.4.** O Concurso Público terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data da publicação de sua homologação.
- 1.5.** O presente Concurso Público tem a finalidade de prover as vagas dos cargos previstos neste edital, as que vagarem ou forem criadas no período de sua validade e eventual prorrogação.
- 1.6.** A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no Quadro (2) do item 2.1 e os horários de trabalho serão definidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 4306 de 08 de maio de 2017, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, para atender as necessidades da Administração e o interesse público.
- 1.7.** As provas serão realizadas no município de Peruíbe, Estado de São Paulo, exceto no caso de indisponibilidade de locais suficientes e/ou adequados, situação que ocasionará a realização em outras localidades.
- 1.8.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE** e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por despesa de deslocamento, de estadia e/ou de alimentação para a prestação das provas.

**CAPÍTULO 2 – DOS CARGOS**

2.1. Seguem no **QUADRO 1**, as informações sobre a opção dos cargos, os cargos, o número total de vagas oferecidas, as vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros e afrodescendentes, e no **QUADRO 2**, a jornada semanal de trabalho, os vencimentos iniciais e os requisitos para o ingresso.

**QUADRO 1**

OPÇÃO DOS CARGOS	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	VAGAS RESERVADAS NEGROS E AFRODESCENDENTES (20%)
001	Auxiliar de Transporte*	00	--	--	--
002	Agente de Desenvolvimento Infanto- Juvenil	08	05	01	02
003	Agente Social Escolar	06	04	01	01
004	Inspetor de Alunos	04	04	--	--
005	Secretário de Escola	04	04	--	--
006	Tradutor e Intérprete da LIBRAS	01	01	--	--
007	Coordenador Pedagógico	02	02	--	--
008	Diretor de Escola	25	18	02	05
009	Professor Substituto de Educação Básica	05	03	01	01
010	Professor de Educação Básica I	38	28	02	08
011	Professor de Educação Básica II- Arte	03	03	--	--
012	Professor de Educação Básica II - Ciências*	00	--	--	--
013	Professor de Educ. Básica II- Educação Especial Deficiência Auditiva	01	01	--	--
014	Professor de Educação Básica II- Educação Especial Deficiência Mental	04	04	--	--
015	Professor de Educação Básica II- Educação Especial Deficiência Visual*	00	--	--	--
016	Professor de Educação Básica II - Educação Física	01	01	--	--
017	Professor de Educação Básica II- Geografia*	00	--	--	--
018	Professor de Educação Básica II - História*	00	--	--	--
019	Professor de Educação Básica II - Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	01	01	--	--
020	Professor de Educação Básica II- Língua Portuguesa*	00	--	--	--
021	Professor de Educação Básica II- Matemática*	00	--	--	--

022	Professor Substituto de Educação Básica II- Educação Física*	00	--	--	--
023	Supervisor de Ensino	01	01	--	--

(\*) Cadastro reserva para provimento das vagas dos cargos que vagarem ou forem criadas no período de validade do presente concurso público.

## QUADRO 2

CARGOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	VENCIMENTO BASE (em R\$) (**)	REQUISITOS DO CARGO
Auxiliar de Transporte	40 horas	942,02	Ensino Fundamental Completo
Agente de Desenvolvimento Infantil Juvenil	40 horas	1.718,62	Ensino Médio Completo
Agente Social Escolar	40 horas	1.620,49	Ensino Médio Completo
Inspetor de Alunos	40 horas	1.579,84	Ensino Médio Completo
Secretário de Escola	40 horas	1.620,49	Ensino Médio Completo
Tradutor e Intérprete da LIBRAS	40 horas	1.718,62	Ensino médio completo e formação em Libras – Língua Brasileira de Sinais, em curso de educação profissional reconhecido pelo sistema que o credenciou, cursos de extensão universitária, cursos de formação continuada, promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas pela Secretaria de Educação de no mínimo 120 horas ou ainda curso realizado por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que convalidados por Sistemas de Ensino, Universidades, Instituições de Ensino Superior ou Secretarias de Educação de no mínimo 120 horas.
Coordenador Pedagógico	40 horas	4.233,49	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica ou pós-graduação “Stricto Sensu” na área de educação e ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência docente no magistério em escola devidamente autorizada e reconhecida por órgãos oficiais.
Diretor de Escola	40 horas	4.659,63	a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica e habilitação em Administração Escolar ou Gestão Escolar ou pós-graduação “Stricto Sensu” na área de Educação, e b) Ter no mínimo 6 (seis) anos de experiência como docente da educação básica, devidamente comprovada, em escola autorizada e reconhecida por órgãos oficiais, ou 03 (três) anos de experiência como docente na educação básica e 03 (três) anos no exercício de cargo ou função de especialista de educação básica, devidamente comprovadas, em escola autorizada e reconhecida por órgãos oficiais.

Professor Substituto de Educação Básica	Jornada Mínima: (15h/a)	1.379,38	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência.
	Jornada Inicial (18h/a)	1.655,26	
	Jornada Parcial I (24h/a)	2.207,00	
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica (30h/a)	2.758,76	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Professor de Educação Básica I	30 Horas	2.758,76	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para docência.
	24 horas	2.207,00	

Professor de Educ. Básica II- Educ. Especial DM	Jornada inicial : (18h/a)	1.655,26	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial –Deficiência Mental ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial.
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Professor de Educ. Básica II- Educ. Especial DA	Jornada inicial (18h/a)	1.655,26	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial –Deficiência Auditiva ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial.
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Professor de Educ. Básica II- Educ. Especial DV*	Jornada inicial : (18h/a)	1.655,26	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Especial –Deficiência Visual ou Pedagogia com pós-graduação em Educação Especial.
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Professor de Educação Básica II- Educação Física	Jornada inicial (18h/a)	1.655,26	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física e registro junto ao Conselho regional de Educação Física (CREF).
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Professor de Educação Básica II- Arte	Jornada inicial (18h/a)	1.655,26	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Arte.
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Professor de Educação Básica II- Ciências	Jornada inicial (18h/a)	1.655,26	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Ciências.
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Professor de Educação Básica II- Geografia	Jornada inicial (18h/a)	1.655,26	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Geografia.
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	

Professor de Educação Básica II- História	Jornada inicial (18h/a)	1.655,26	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em História.
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Professor de Educação Básica II- Língua Portuguesa	Jornada inicial (18h/a)	1.655,26	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua Portuguesa.
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Professor de Educação Básica II- Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	Jornada inicial (18h/a)	1.655,26	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Língua Estrangeira Moderna – Inglês
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Professor de Educação Básica II- Matemática	Jornada inicial (18h/a)	1.655,26	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Matemática.
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Professor Substituto de Educação Básica II- Educação Física	Jornada mínima (15h/a)	1.379,38	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em Educação Física e registro junto ao Conselho regional de Educação Física (CREF).
	Jornada inicial (18h/a)	1.655,26	
	Jornada Parcial II (27h/a)	2.482,88	
	Jornada Básica II (36h/a)	3.310,53	
Supervisor de Ensino	40 horas	5.144,65	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura de graduação plena com complementação pedagógica ou pós-graduação “Stricto Sensu” na área de Educação, e b) Ter no mínimo 8 (oito) anos de efetivo exercício de magistério, dos quais 2 (dois) anos no exercício de cargo ou de função de suporte pedagógico ou de direção de órgãos técnicos ou ter no mínimo 10 (dez) anos de magistério em escola devidamente autorizada e reconhecida por órgãos oficiais.

(\*\*) Os vencimentos correspondem à data de publicação deste Edital.

2.2. As descrições de atribuições dos cargos estão descritas no **Anexo I** do presente Edital, sem prejuízo das constantes em legislações pertinentes.

### **CAPÍTULO 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. São requisitos para a investidura no cargo, que serão averiguados para a nomeação e posse:

3.1.1. ser aprovado neste Concurso Público de Provas e Títulos;

3.1.2. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições legais;

3.1.3. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.4. estar em dia com as obrigações:

a) eleitorais;

b) militares (para os candidatos do sexo masculino).

3.1.5. possuir e comprovar os requisitos exigidos para o exercício do respectivo cargo, conforme consta no **QUADRO 2**

do item 2.1. deste Edital;

**3.1.6.** ter na data da posse a idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos;

**3.1.7.** ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do respectivo cargo público (Anexo I), conforme exame médico admissional (Anexo III);

**3.1.8.** não ter sido demitido do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

**3.1.9.** não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal, nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como nada que o desabone e o torne incompatível para o exercício das funções;

**3.1.10.** estar com o C.P.F. regularizado;

**3.1.11.** estar com carteira de vacinação atualizada.

#### **CAPÍTULO 4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Concurso Público.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas somente pela **INTERNET**, no site da **Fundação VUNESP** ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), no período compreendido entre as **10 horas do dia 01 de novembro de 2018 até às 23h59min do dia 03 de dezembro de 2018**.

**4.3.1.** No caso de inscrição para mais de 1 (um) cargo e desde que a respectiva prova seja concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público no respectivo cargo.

**4.3.1.1.** Portanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova, ficando eliminado nas demais opções.

4.4 O valor da taxa de inscrição para participar deste Concurso Público é o estabelecido no **QUADRO 3**, adiante:

**QUADRO 3**

<b>CARGOS</b>	<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (em R\$)</b>
AUXILIAR DE TRANSPORTE	<b>47,00</b>
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, AGENTE SOCIAL ESCOLAR, INSPETOR DE ALUNOS, SECRETÁRIO DE ESCOLA E TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS	<b>65,00</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II –ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL (Deficiência Auditiva, Mental e Visual) , PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II MATEMÁTICA, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	<b>85,00</b>
COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA E SUPERVISOR DE ENSINO	<b>100,00</b>

**4.5.** Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

- a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;
- c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital de Abertura de Inscrições;
- d) clicar em “Inscreva-se”;
- e) informar o e-mail ou o CPF;
- f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar dados cadastrais e/ou consultar o desempenho/situação. São de inteira responsabilidade do candidato manter sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
- g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
- h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
- i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
- j) imprimir o boleto bancário;
- k) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 4.4. deste Edital, em qualquer agência bancária até **04 de dezembro de 2018**.

**4.6.** O candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), alterado pela Lei Federal nº 11.689/2008, deverá informar, no ato da inscrição, se exerce/exerceu, até a data do término das inscrições e deverá encaminhar a comprovação conforme adiante:

- a) enviar os comprovantes até o término das inscrições;
- b) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- c) durante o preenchimento da ficha de inscrição informar a condição de jurado, no campo “Jurado”;
- d) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da Certidão que comprove a condição de jurado, por meio digital (*upload*);
- d1) a Certidão deverá ser enviada digitalizada com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**4.6.1.** Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

**4.6.1.1.** Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

**4.6.2.** O candidato que, dentro do período das inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item **4.6**, deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate, neste Certame.

4.6.3 A divulgação da relação da condição de jurado deferida e indeferida, para uso como critério de desempate, neste Certame, será publicada no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) **na data prevista de 04 de janeiro de 2019**.

4.6.3.1 Os candidatos que tiverem indeferimento da condição de jurado, poderão interpor recurso no prazo de **3 (tres) dias úteis após a data da publicação**.

4.6.3.2 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.6.3.3 A análise de recurso contra o indeferimento da condição de jurado tem data prevista para sua divulgação em **24 de janeiro de 2019, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br))**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

**4.7.** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a

**data limite 04 de dezembro de 2018.**

4.7.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.7.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.8. Não serão aceitos pagamentos por depósito em caixa eletrônico, depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, pelos Correios, fac-símile (fax), condicional e extemporânea ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

4.9. A inscrição somente será efetivada após o correspondente pagamento do valor da inscrição no período citado no item 4.3. deste Edital.

4.9.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.9.2. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “link Área do candidato”, a partir de 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

4.9.3. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas (horário de Brasília) ou no “link Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

4.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar. A responsabilidade pela devolução recairá sobre a Fundação VUNESP.

4.12. Após as 23h59min (horário de Brasília), do último dia do período de inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

4.13. Os candidatos cadastrados neste Concurso Público poderão reimprimir seu boleto bancário, caso necessário, no máximo até às **23h59min. do dia 03 dezembro de 2018**, quando este recurso será retirado do *site*, e o pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia 04 de dezembro de 2018.

4.14. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE** ou à **Fundação VUNESP** (exceto nos casos em que este Edital expressamente solicitar).

4.15. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE** e/ou a **Fundação VUNESP**, o direito de excluir deste Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.16. O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital, no prazo, modo e forma nele estabelecidos, importará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.17. A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE** e a **Fundação VUNESP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **CAPÍTULO 5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)**

5.1. Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes para realização das provas, poderão requerê-las, **no ato da inscrição**, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras



condições as quais deverão estar claramente descritas na ficha de inscrição.

**5.2.** O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá no período das inscrições:

- a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Acessibilidade”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

**5.3.** A solicitação da condição especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**5.3.1.** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições estabelecidas neste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento à condição especial.

**5.4.** Para o envio do laudo médico o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a “**Área do Candidato**”, selecionar o link “**Envio de Documentos**” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

**5.4.1.** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**5.5.** Não serão considerados os documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

**5.6.** O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição bem como conforme o estabelecido nos itens **5.1. e 5.2.** deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**5.7.** As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) com data prevista de **04 de janeiro de 2019**.

**5.7.1.** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis após a data da publicação**.

**5.7.2.** O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será divulgado oficialmente no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na Área do Candidato – no “link Editais e Documentos”, na data prevista de **24 de janeiro de 2019**.

**5.8.** Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.

**5.9.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

## **CAPÍTULO 6. DA CANDIDATA LACTANTE**

**6.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

**6.1.1.** O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador deste Certame, quanto a sua identificação, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

**6.1.2.** A candidata que não levar 1 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização

da(s) prova(s).

**6.1.3.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE** e a **Fundação VUNESP** não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

**6.2.** Para tanto, a candidata deverá, até a semana que anteceder à data de realização da(s) prova(s), entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas (horário de Brasília), para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial ou no link “Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), onde fará a solicitação.

**6.3.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança, e sem o material da(s) prova(s).

**6.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da(s) prova(s).

**6.5.** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

## **CAPÍTULO 7. DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 A participação de candidatos com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º, incisos I a IV e Lei Complementar Municipal nº 249, de 27 de abril de 2018 que altera o artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 175, de 19 de dezembro de 2011, como demonstra o quadro constante do item 2.1 deste Edital.

7.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.

7.1.2. Se da aplicação do percentual de que trata o item 7.1 deste Edital resultar frações, essas serão arredondadas para o número subsequente conforme Lei Complementar Municipal nº 249, de 27 de abril de 2018.

7.1.3. Não havendo pessoa com deficiência aprovada, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos.

7.1.4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo pretendido são compatíveis com sua deficiência.

7.1.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

**7.2.** Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, indicar que deseja concorrer às referidas vagas e especificar a(s) deficiência(s).

**7.3.** Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e, no período das inscrições, enviar:

**a)** laudo médico original ou cópia, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições.

**b)** solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

**7.3.1.** O candidato deficiente visual: deverá solicitar na ficha de inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.

7.3.1.1. Aos deficientes visuais:

a) ao deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do prazo de

inscrição, e suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) aos candidatos com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas. Essas poderão ser confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28.

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte, terá sua prova confeccionada na fonte 24.

c) ao candidato com deficiência visual (cegos ou baixa visão): que solicitar, na ficha de inscrição, prova especial por meio da utilização de software, será oferecido computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua prova.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, do item 7.3.1.1, deste Edital, será disponibilizado, ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

7.3.1.2. O candidato com deficiência auditiva: deverá indicar, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

7.3.1.2.1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no parecer de médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

7.3.1.3. O candidato com deficiência física deverá indicar, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

7.4. Para o envio da documentação referida no item 7.3. deste Edital, o candidato deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

7.4.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

7.4.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

**7.5.** O candidato que, dentro do período das inscrições, deixar de declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.3., deste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s).

**7.5.1.** Pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

**7.6.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

**7.7.** A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Certame como pessoa com deficiência será publicada no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) na data prevista de **04 de janeiro de 2019**.

**7.7.1.** Os candidatos que tiverem indeferimento em sua inscrição como pessoa com deficiência e/ou indeferimento de condição especial para a realização da(s) prova(s), poderão interpor recurso no prazo de 03 (**três**) dias úteis após a publicação.

**7.7.2.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas

consequências advindas de sua omissão.

**7.7.3.** A análise de recurso contra o indeferimento de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou da condição especial para a realização das provas terá data prevista para sua divulgação em 24 de janeiro de **2019**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

**7.8.** O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial.

**7.9.** O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência se aprovado neste Concurso Público, quando convocado, deverá (munido de documento de identidade original) submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos indicados pela Fundação VUNESP, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, observadas as seguintes disposições:

**7.9.1.** O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência deverá comparecer à perícia médica, se for o caso, munido de:

- a) original de um documento de identificação (conforme previsto na alínea “a” do item 10.5 deste Edital);
- b) laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica.

**7.10.** Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso Público.

**7.10.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica.

**7.10.2.** Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados no site da **Fundação VUNESP** ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso Público.

**7.11.** Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

**7.12.** Será eliminado da lista de deficientes (lista especial) o candidato, cuja deficiência assinalada na ficha de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

**7.13.** Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

**7.14.** Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**, quando da convocação, para exame médico admissional, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo sua posse indeferida, caso o candidato apresente deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**7.15.** A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

**7.16.** Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

## **CAPÍTULO 8. DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS NEGRAS E AFRODESCENDENTES**

8.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Municipal nº 3.365, de 27 de março de 2015 regulamentada pelo Decreto nº 4.493,

de 12 de abril de 2018. Para concorrer ao cadastro reservado, o candidato deverá:

**8.1.1** No ato da inscrição, optar por concorrer ao cadastro reservado aos negros e afrodescendentes, preenchendo a autodeclaração de que é negro ou afrodescendente, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**8.1.2** Acessar o “link” próprio da página do Concurso Público imprimir, assinar e encaminhar a autodeclaração, até o encerramento das inscrições, para cada cargo inscrito, por meio digital à Fundação VUNESP “upload” (nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”).

**8.1.3** A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

**8.1.4** O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições não atender os dispositivos mencionados no item 8.1. e seus subitens, deste Capítulo, não será considerado negro e/ou afrodescendente, não cabendo recurso em favor de sua situação, seja qual for o motivo alegado, passando a integrar automaticamente a lista geral.

**8.1.5** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

**8.1.6** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**8.1.7** O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer ao cadastro reservado para pessoas negras e afrodescendentes, conforme determinado no subitem 8.1, deixará de concorrer ao cadastro reservado às pessoas negras e afrodescendentes e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**8.1.8** O candidato que se autodeclarar negro ou afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**8.1.9** Os candidatos negros e afrodescendentes concorrerão concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e ao cadastro destinado à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

**8.1.10** Os candidatos negros e afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

**8.1.11** Em caso de desistência de candidatos negros e afrodescendentes aprovados em cadastro reservado, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou afrodescendente posteriormente classificado.

**8.1.12** Após a aplicação de todas as etapas do concurso público, na hipótese de não haver candidatos negros e afrodescendentes aprovados, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas ao cadastro reservado, as vagas remanescentes serão revertidas para a lista da ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

**8.1.13** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de cadastro reserva e o número de cadastro reservado aos candidatos negros e afrodescendentes.

**8.1.14** A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Certame como pessoa negra e afrodescendente será publicada no endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso Público, **na data prevista de 04 de janeiro de 2019.**

**8.1.15** Os candidatos que tiverem indeferimento em sua inscrição como pessoa negra e afrodescendente para a realização da(s) prova(s), poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação.

**8.1.16** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas

consequências advindas de sua omissão.

8.1.17 A análise de recurso contra o indeferimento de inscrição na condição de pessoa negra e afrodescendente para a realização das provas terá data prevista para sua divulgação em **24 de janeiro de 2019**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.

8.1.18 O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa negra e afrodescendente, se classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial.

8.1.19 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito do cadastro reservado aos negros e afrodescendentes.

## **CAPÍTULO 9. DAS FASES**

9.1 Este Concurso Público será composto das seguintes provas e realizado nos horários abaixo indicados:

**QUADRO 4**

<b>CARGO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>Período de Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>Caráter</b>
Auxiliar de Transporte	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b>- <u>Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Matemática <b>- <u>Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	15 15 10	Tarde	<b>Eliminatório e Classificatório</b>
Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b>- <u>Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Matemática <b>- <u>Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	15 15 20	Tarde	<b>Eliminatório e Classificatório</b>
Agente Social Escolar	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b>- <u>Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Matemática <b>- <u>Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	15 15 20	Manhã	<b>Eliminatório e Classificatório</b>
Inspetor de Alunos	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b>- <u>Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Matemática <b>- <u>Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	15 15 20	Manhã	<b>Eliminatório e Classificatório</b>
Secretário de Escola	<b><u>Prova Objetiva</u></b> <b>- <u>Conhecimentos Gerais</u></b> Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática <b>- <u>Conhecimentos Específicos</u></b> Conhecimentos Específicos	15 10 05 20	Tarde	<b>Eliminatório e Classificatório</b>

Tradutor e Intérprete da LIBRAS	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Lingua Portuguesa 15 Matemática 15 <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos 20		Manhã	Eliminatório e Classificatório
	<b>2ª Fase</b> Prova Prática	—	A definir	Eliminatório e Classificatório
Coordenador Pedagógico	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Lingua Portuguesa 20 Matemática 10 <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos 30		Manhã	Eliminatório e Classificatório
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova Prático Pedagógica</b> - Estudo de Caso 01			Eliminatório e Classificatório
	<b>3ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> - Entrega de Documentos	—	A definir	Classificatório
Diretor de Escola	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Lingua Portuguesa 20 Matemática 10 <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos 30		Tarde	Eliminatório e Classificatório
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova Prático Pedagógica</b> - Estudo de Caso 01			Eliminatório e Classificatório
	<b>3ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos -	-	A definir	Classificatório
Professor Substituto de Educação Básica	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Lingua Portuguesa 15 Matemática 15 <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 30		Tarde	Eliminatório e Classificatório
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos -	-	A definir	Classificatório

Professor de Educação Básica I	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Lingua Portuguesa 15 Matemática 15 <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 30		Manhã	Eliminatório e Classificatório
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos -	-	A definir	Classificatório

Professor de Educação Básica II – Arte	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 15	Manhã	Eliminatório e Classificatório
	<b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos 30		
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos -	A definir	Classificatório
Professor de Educação Básica II – Ciências	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 15	Tarde	Eliminatório e Classificatório
	<b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos 30		
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos -	A definir	Classificatório
Professor de Educação Básica II – Educação Especial – Deficiência Auditiva	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 15	Tarde	Eliminatório e Classificatório
	<b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos 30		
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos -	A definir	Classificatório
Professor de Educação Básica II – Educação Especial – Deficiência Mental	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 15	Tarde	Eliminatório e Classificatório
	<b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos 30		
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos -	A definir	Classificatório
Professor de Educação Básica II – Educação Especial – Deficiência Visual	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa 15 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação 15	Tarde	Eliminatório e Classificatório
	<b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos 30		
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos -	A definir	Classificatório



Professor de Educação Básica II – Educação Física	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação  <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	15 15  30	<b>Tarde</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos	-		
Professor de Educação Básica II – Geografia	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação  <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	15 15  30	<b>Tarde</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos	-		
Professor de Educação Básica II – História	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação  <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	15 15  30	<b>Manhã</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos	-		
Professor de Educação Básica II – Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação  <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	15 15  30	<b>Tarde</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos	-		
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação  <b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	15 15  30	<b>Manhã</b>	<b>Eliminatório e Classificatório</b>
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos	-		

Professor de Educação Básica II - Matemática	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15 15	Manhã	Eliminatório e Classificatório
	<b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	30		
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos	-	A definir	Classificatório
Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	15 15	Manhã	Eliminatório e Classificatório
	<b>- Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	30		
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> Entrega de Documentos	-	A definir	Classificatório
Supervisor de Ensino	<b>1ª Fase - Prova Objetiva</b> <b>- Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática	20 10	Manhã	Eliminatório e Classificatório
	<b>- Conhecimentos Específicos</b>	30		
	<b>2ª Fase</b> <b>Prova Prático Pedagógica</b> <b>- Estudo de Caso</b>	01		Eliminatório e Classificatório
	<b>3ª Fase</b> <b>Prova de Títulos</b> - Entrega de Documentos	—	A definir	Classificatório

9.2. A prova objetiva para todos os cargos terá caráter eliminatório e classificatório.

9.3. A prática-pedagógica para os cargos de Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Coordenador Pedagógico terá caráter eliminatório e classificatório.

9.4. A prova prática para o cargo de Tradutor e Intérprete da LIBRAS terá caráter eliminatório e classificatório.

9.5. A prova de títulos para os cargos de Diretor, Coordenador, Supervisor e Professores, terá caráter classificatório.

9.6. A prova objetiva visa avaliar habilidades e conhecimentos teóricos necessários ao desempenho pleno das atribuições do cargo (Anexo I) e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II.

9.7. A prova prática, para o cargo de Tradutor e Intérprete da LIBRAS, visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o Anexo I – Atribuições do Cargo e o respectivo conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.

9.8. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.

9.9. O tempo de duração das provas, incluindo a transcrição das respostas para a folha de respostas da prova objetiva e para a transcrição da resposta da prova prática-pedagógica para o espaço destinado a resposta definitiva, será de:

- a) para os cargos de Agente de Desenvolvimento Infanto-juvenil, Agente Social Escolar, Auxiliar de Transporte, Inspetor de Alunos, Secretário de Escola e Tradutor e Intérprete da LIBRAS: 3 horas (três horas).
- b) para os cargos Professor de Educação Básica I, Professor Substituto de Educação Básica, Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II : 3h30 (três horas e 30 trinta) minutos;
- c) para os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino: 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

## **CAPÍTULO 10. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

10.1 . As provas serão realizadas na cidade de Peruíbe/SP. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Peruíbe, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, sem qualquer responsabilidade quanto às despesas dos candidatos.

10.1.1 A data prevista para realização das provas objetiva e prático-pedagógica é **27 de janeiro de 2019**, sendo nos períodos da manhã e tarde conforme os Quadros 4 e 5, do item 9.1, podendo ser alterada ou confirmada conforme item 10.4. deste Edital.

10.1.2 A data prevista para a realização da Prova Prática, para o cargo de **TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS**, será divulgada posteriormente.

10.1.3 A data prevista para realização da prova de títulos será divulgada posteriormente.

10.1.4 Serão convocados para realizar a prova de títulos todos os candidatos habilitados na prova objetiva e na prático-pedagógica(quando for o caso).

10.1.5 A confirmação ou alteração das datas e períodos previstos e as informações sobre local e horário das provas será divulgado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município, site da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE** e da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso.

10.1.6 Só será permitida a participação do candidato nas provas objetiva, prático-pedagógica, prática e de títulos na respectiva data, no local e no horário constantes do respectivo Edital de Convocação a ser publicado no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

10.1.7 As provas objetiva para todos os cargos e prático-pedagógica (para os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino) serão aplicadas concomitantemente, e o horário de início será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10.1.8 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas objetiva e prático-pedagógica após transcorrido o tempo de 75% de sua duração.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das provas.

10.3 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para as provas objetiva e prático-pedagógica, esse deverá acessar o “link Área do Candidato – FALE CONOSCO” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou contatar o Disque VUNESP, no telefone 11 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 horas às 20 horas (horário de Brasília) para verificar o ocorrido.

10.3.1 Nesse caso, o candidato poderá participar deste Concurso Público mediante o preenchimento e assinatura, no dia das provas objetiva e prático-pedagógica, de formulário específico (inclusão), desde que proceda à entrega do original do comprovante de pagamento da correspondente taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital.

10.3.2 A inclusão de que trata o item 10.3.1 deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

10.3.3 Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, constante do respectivo Edital de Convocação, com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

10.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.5 Somente será admitido no local das provas o candidato que estiver munido de:

a) Original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto que permita, com clareza, a sua identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte;

*Obs: a documentação por meio digital não será aceita para esse Concurso.*

b) original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (se o seu nome não constar do Edital de Convocação para as provas);

c) portando caneta de tinta de cor preta;

10.6 Somente será admitido na sala de realização de provas o candidato que apresentar, no original, um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item **10.5**, deste Edital;

10.6.1 O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto na alínea “a”, do item 10.5, deste Edital, não realizará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

10.6.2 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.6.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

10.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos pela Fundação VUNESP, assim como, bolsas e carteiras.

10.8 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

10.8.1 O candidato que não atender aos termos dispostos no item 10.8., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

10.9 Os eventuais erros de digitação, quanto ao sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos acessando a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), clicando no link deste Concurso Público, digitando o CPF, senha e efetuando a correção necessária, até 3 (três) dias úteis pós a aplicação das provas objetiva e prático-pedagógica.

10.9.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 10.9 deste Edital, arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.10 A Fundação VUNESP poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

10.10.1 O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes de ingressar na sala de provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio, calculadoras);
- d1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada e debaixo da carteira.

10.10.2 O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá ter justificativa médica para tal e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído deste Concurso Público.

10.10.3 Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, deverão ser acomodadas, no chão, ou embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

10.11 É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, utilização de detector de metais.

10.12 Durante a aplicação das provas objetiva e prático-pedagógica, poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar esse procedimento, deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

10.13 Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

10.14 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização das provas e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha obtido autorização em sua solicitação para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

10.15 Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer às provas objetiva, prático-pedagógica e prática, conforme convocação oficial publicada no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme estabelecido na alínea “a” do item 10.5. deste Edital;
- d) ausentar-se do local de realização das provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) retirar-se do local das provas objetiva e prático-pedagógica antes de decorrido o tempo mínimo permitido;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito ou em outro papel;
- g) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva ou o caderno da prova prático-pedagógica ou qualquer outro material de aplicação;
- h) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou utilizando-se

de livro, anotação, impresso não permitido;

- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (telefone celular, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), durante o período de realização das provas, ligados ou desligados;
- l) fotografar, filmar as dependências do local de realização das provas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

10.16 No ato da realização das provas objetiva e prático-pedagógica serão entregues ao candidato:

- a) a folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais do candidato);
- b) o caderno de questões da prova objetiva; e
- c) o caderno de questões da prova prático-pedagógica, se for o caso.

10.16.1 Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

10.16.2 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais e principalmente do cargo a que concorre, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

10.17 **Na PROVA OBJETIVA**, o candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta de tinta preta, assinando essa folha somente no campo apropriado.

10.18 Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização.

10.18.1 A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

10.18.2 O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.18.3 Na folha de respostas personalizada:

- a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;
- b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- c) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.19. Na **PROVA PRÁTICO-PEDAGÓGICA**, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta.

10.19.1. O candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, não podendo conter, em qualquer outro local do caderno dessa prova, nome, assinatura, rubrica ou qualquer palavra e/ou marca feita pelo candidato que possa permitir sua identificação, sob pena de ser atribuída nota zero a sua prova.

10.19.2. É vedado, nas páginas para a resposta definitiva, o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.

10.19.3 A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.19.4. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

10.19.5. O campo reservado para a resposta definitiva será o único válido para avaliação da prova. O campo reservado para rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerado para avaliação.

10.19.6. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

10.19.7. Após o término do prazo previsto para a duração das provas (objetiva e prático-pedagógica), não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho do gabarito e/ou para a parte definitiva do caderno da prova prático-pedagógica.

10.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) o seu caderno de questões da prova objetiva e seu caderno da prova prático-pedagógica, completos.

10.21. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo e saindo juntos da sala.

10.22. Exemplar do caderno de questões da prova objetiva e da prova prático-pedagógica estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na “Área do Candidato - PROVA”, a partir das 14 horas (horário de Brasília) do primeiro dia útil subsequente da aplicação dessas provas.

10.23. O gabarito da prova objetiva estará disponibilizado no Boletim Oficial do Município, site da PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE e site da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

10.24. A Fundação VUNESP e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização das provas.

10.25. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, suas provas serão anuladas e, em consequência, será eliminado deste Concurso Público.

10.25.1. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas a este Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes das provas.

### **DA PROVA PRÁTICA**

10.26. Na **PROVA PRÁTICA**, para o cargo de Tradutor e Intérprete da LIBRAS o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta.

10.27. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento da resposta poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ser prejudicada ao se digitalizar a(s) resposta(s) para a correção.

10.28. A convocação para a **PROVA PRÁTICA** será feita por meio de edital específico, divulgado através do site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

10.28.1. Não haverá segunda chamada para a prova prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

10.28.2. Serão convocados para realizar a prova prática, os candidatos mais bem habilitados na prova objetiva ou 15 (quinze) primeiros candidatos habilitados na prova objetiva mais os empatados na última colocação.

10.29. A prova prática consistirá de atividades de tradução e interpretação, onde será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato no domínio da língua.

10.30. O Candidato ao cargo de Tradutor e Intérprete da LIBRAS terá tempo predeterminado pela Banca Examinadora, no qual será reservado tempo para a apresentação pessoal, para interpretação/tradução de Libras para a Língua Portuguesa e para interpretação/tradução da Língua Portuguesa para a Libras.

10.30.1. A prova prática terá os seguintes itens a serem avaliados:

10.30.2. Fluência na LIBRAS: vocabulário libras, classificadores, uso do espaço, expressão facial.

10.30.3. Estruturação textual: Interpretação e tradução de textos Libras/Língua Portuguesa, levando-se em conta:

- a) Equivalência textual entre Libras e Língua portuguesa;
- b) Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público alvo.
- c) Fluência em língua portuguesa: vocabulário em língua portuguesa.

10.30.4. Estruturação textual: Interpretação e tradução de textos Língua portuguesa/Libras, levando-se em conta:

- a) Equivalência textual entre Língua portuguesa e Libras;
- b) Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do nível do público alvo.

10.31. O tempo e a pontuação de cada atividade serão informados, individualmente ao candidato, antes do início da prova prática.

10.32. A aplicação da prova prática será individual e de acordo com as atividades do cargo.

10.33. O candidato que não observar rigorosamente o horário de início de sua prova prática, previsto no Edital de Convocação será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.33.1. Cada candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para o início da avaliação.

10.34. Para realizar a prova prática o participante deverá apresentar, antes do início da avaliação, o documento de identidade de acordo com o previsto no item 10.5 do Edital.

10.35. Durante a aplicação da prova prática poderá haver a reprodução de imagem e/ou de imagem e som e caberá a esta Organizadora e, somente a ela, a coleta, a guarda e a utilização para fins acadêmicos de todo o material produzido, respeitado o devido Direito Constitucional de imagem e som de todos os envolvidos.

10.35.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

10.35.2. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

#### **DA PROVA DE TÍTULOS:**

10.36 Serão convocados para a prova de títulos todos os candidatos considerados aptos nas provas objetiva e teórico-pedagógica, apenas para os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino, Professor Substituto de Educação Básica, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II (Arte, Ciências, Educação Especial (DA – DV – DM), Educação Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Língua Portuguesa, Matemática) e Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física.

10.37 A data prevista para entrega dos títulos será divulgada oportunamente.

10.38 Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.



10.39 A comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.40 O candidato que não comparecer à prova de títulos será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso Público.

10.41 Será permitida entrega de títulos por procuração autenticada em cartório, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá entregar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples do documento de identidade do candidato.

10.42 O candidato inscrito em mais de um cargo deverá entregar títulos para cada cargo que for convocado. A pontuação na prova de títulos obtida para um cargo não será considerada para outros cargos que o candidato esteja inscrito e tenha sido convocado para a entrega de títulos.

10.43 Serão considerados títulos os relacionados na presente tabela:

<b>Títulos</b>	<b>Comprovantes</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>
a) Doutor na área da Educação ou na da especialidade a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou	1	2,5	2,5
b) Mestre na área da Educação ou na da especialidade a que concorre	- Certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar.	1	1,5	1,5
c) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área da Educação ou na da especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	2	0,5	1,0

10.43.1 Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de entrega dos títulos prevista neste Edital.

10.44 A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 5,0 (cinco) pontos.

10.44.1 A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e à quantidade máxima de cada título.

10.45 Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

a) não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

b) não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

c) as cópias reprográficas dos diplomas de doutorado e de mestrado e do certificado de pós graduação *lato sensu* deverão conter a frente e o verso do documento original;

d) documento impresso de meio digital (impressão da internet) só será aceito se contiver assinatura digital ou, no caso de conter código de verificação, se a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento;

e) poderão ser entregues, no original, atestados e declarações.

10.45.1 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

10.45.2 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

10.45.3 Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

10.46 Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição neste Concurso Público. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos, sob pena de não ter aqueles pontuados.

10.46.1 Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento:

- a) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- b) no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- c) no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno.

10.46.2 Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

10.46.3 Os demais títulos obtidos no exterior não serão pontuados.

10.47 Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, serão inutilizados.

10.48 A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso Público e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação Vunesp, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso Público.

10.49 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

## CAPÍTULO 11. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

11.1 A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.2 A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Legenda:

NP = Nota da prova

Na = número de acertos do candidato

Tq= total de questões da prova

11.3 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos

pedagógicos e legislação e conhecimentos específicos).

#### 11.4 DA PROVA PRÁTICO-PEDAGÓGICA

11.4.1 Serão corrigidas as provas prático-pedagógicas dos candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva e os empatados na última colocação, na seguinte proporção:

CARGOS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	QUANTIDADE DE CANDIDATOS NEGROS E AFRODESCENDENTES
Coordenador Pedagógico	50	10	20
Diretor de Escola	250	20	50
Supervisor de Ensino	50	10	20

11.4.2 O candidato não habilitado na prova objetiva ou aquele habilitado na prova objetiva, que não tiver sua prova prático-pedagógica corrigida, será eliminado do Concurso Público.

11.4.3 Caso o número de provas a serem corrigidas dos candidatos com deficiência não seja alcançado, esse número será completado com as provas dos candidatos de ampla concorrência.

11.5. A prova prático-pedagógica será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a pontuação mínima necessária para aprovação será de 50 (cinquenta) pontos, ou seja 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver a pontuação mínima necessária.

11.5.1. Na correção da prova prático-pedagógica, serão analisados a capacidade do candidato desenvolver a questão apresentada com clareza, coerência e objetividade, o conhecimento técnico, a organização do texto, o domínio da matéria e a correção gramatical.

11.6. Será atribuída nota 0 (zero) à prova prático-pedagógica que:

- a) fugir ou tangenciar o tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
- c) estiver faltando folhas no caderno;
- d) for escrita em língua diferente da portuguesa;
- e) estiver em branco;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal ou marca que possa permitir a identificação do candidato, como por exemplo uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- h) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

#### 11.7. DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS:

11.7.1 A Prova prática terá caráter eliminatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a pontuação mínima necessária para aprovação será de 50 (cinquenta) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis, sendo excluído do concurso o candidato que não obtiver a pontuação mínima necessária.

## **CAPÍTULO 12. PONTUAÇÃO FINAL**

- 12.1 A pontuação final para os cargos de Agente de Desenvolvimento Infanto-juvenil, Agente Social Escolar, Auxiliar de Transporte, Inspetor de Alunos e Secretário de Escola corresponderá a nota da prova objetiva;
- 12.2 A pontuação final para o cargo de Tradutor e Intérprete da LIBRAS corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da prova prática;
- 12.3 A pontuação final para os cargos de Professor de Educação Básica I, Professor Substituto de Educação Básica, Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II (Educação Especial - Deficiente Mental, Deficiente Auditivo e Deficiente Visual, Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências, Arte, Língua Estrangeira Moderna – Inglês) - corresponderá à somatória da nota da prova objetiva e da pontuação obtida na prova de títulos.
- 12.4 A pontuação final para os cargos de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino corresponderá à somatória da nota da prova objetiva, da nota da prova prático-pedagógica e da pontuação obtida na prova de títulos.
- 12.5 Os candidatos considerados habilitados serão classificados, por cargo, em três listas, em ordem decrescente da pontuação final, sendo uma lista geral (contendo todos os candidatos), e duas especiais (contendo o nome dos candidatos com deficiência e o nome dos candidatos negros e afrodescendentes), que serão publicadas no Boletim Oficial do Município, site da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE no endereço [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br), e site da Fundação Vunesp, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

## **CAPÍTULO 13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 13.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - c) maior pontuação na prova prático-pedagógica e/ou prova prática (quando houver);
  - d) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
  - e) maior número de acertos nas questões de Matemática;
  - f) maior pontuação na prova de títulos (quando houver);
  - g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
  - h) exercício efetivo de função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

## **CAPÍTULO 14. DOS RECURSOS**

- 14.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente seguinte ao da data da divulgação/publicação, ou do fato que lhe deu origem.
- 14.2 Para recorrer contra o indeferimento da inscrição do candidato declarado como: deficiente, negro ou afrodescendente; da condição de jurado; do gabarito da prova objetiva; do resultado das provas e da classificação prévia do Concurso Público, o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no “link Área do Candidato - RECURSOS”, e seguir instruções ali contidas.
- 14.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 14.4 Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na

prova objetiva.

14.5 O gabarito da prova objetiva divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.6 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

14.7 Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas da prova objetiva e da prova prático-pedagógica, bem como a grade de correção da prova prático-pedagógica.

14.8 A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

14.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.10 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

14.11 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

14.12 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.13 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.14 O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

14.15 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página específica do Concurso Público.

14.16 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

## **CAPÍTULO 15. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

15.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada, sempre, a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE.

15.2 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação.

15.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

15.4 A convocação será realizada através de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) e site da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE ([www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)), indicando datas e horários para apresentação da documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no concurso público, anulando todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.5. Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga, o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, munidos dos documentos (originais e cópias simples) discriminados a seguir:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- c) Cédula de Identidade - RG;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- h) Pesquisa ou extrato de participação do PIS/PASEP (PIS - Caixa Econ. Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Comprovante de Residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- j) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo, conforme item 2.1 - **Quadro 2**, deste Edital;
- k) Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- m) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos, se houver;
- n) Comprovante de filhos incapazes;
- o) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- p) Comprovação de experiência (quando exigido como requisito para o cargo);
- q) Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- r) Certidão de Distribuição Criminal;
- s) Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do setor jurídico;
- t) Declaração de bens ou DIRPF atual;
- u) Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 5 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo, será encaminhada para análise jurídica.

15.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE poderá solicitar outros documentos complementares.

15.7. A comprovação da experiência exigida nos requisitos mínimos do item 2.1, dar-se-á através de:

- a) anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) declaração da empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho, desde que contenham o cargo ou função exercidos pelo candidato, que deverão ser compatíveis com o cargo o qual está concorrendo, contendo a descrição das atribuições, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida;
- c) Registro/Inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Declaração de Prestação de Serviços para cliente(s), no caso de autônomos.

15.8. Não será considerado, para a comprovação da experiência, o tempo de estágio ou trabalho voluntário.

15.9. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

15.10. Para a realização do exame médico, o candidato deverá apresentar o resultado dos exames relacionados no Anexo III deste edital, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ciência da convocação.

15.11. Como condição para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes exames: exames laboratoriais, complementares e/ou biométricos mencionados no Anexo III deste edital e outros que poderão ser solicitados na realização do exame médico admissional, que deverão ser realizados por conta dos candidatos.

15.12. As decisões do Serviço Médico da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE são de caráter eliminatório para efeito de nomeação, sendo soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

15.13. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.

15.14. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência.

15.15. O candidato que não atender à convocação no horário e local determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Concurso Público.

15.16. Os atos referentes nomeação para preenchimento das vagas serão feitas por publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado, o acompanhamento.

15.17. Não poderá ser nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

15.18 Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório, conforme dispõe o artigo 41, da Constituição Federal.

15.19. A posse do candidato aprovado, ocupante de cargos, funções, empregos no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionada ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que altera o parágrafo 10, do artigo 37, da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará a obrigatoriedade de sua nomeação, cabendo à Administração Municipal o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste Edital, de acordo com as necessidades, interesse público, disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.2 A inscrição do candidato importará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos demais a serem publicados.

16.3 A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada(s) posteriormente, eliminarão o candidato deste Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.4 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação das provas.

16.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final homologado publicado no Boletim Oficial do Município de Peruíbe, site da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE (<http://www.peruibe.sp.gov.br/>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

16.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a respectiva prova, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

16.7 No período entre a prestação das provas e a homologação do resultado final, o candidato obriga-se a manter atualizados seus dados na Fundação Vunesp.

16.8 Após a homologação do resultado, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizados seus dados pessoais, na

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, enquanto perdurar a validade deste Concurso Público, sendo que, a não atualização isenta a Administração Municipal de qualquer responsabilidade pela não nomeação devido à impossibilidade de encontrá-lo.

16.9 O resultado final deste Concurso Público será publicado no Boletim Oficial do Município, site da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE (<http://www.peruibe.sp.gov.br/>) e no endereço eletrônico da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

16.10 Decorridos 90 (noventa) dias da homologação e não caracterizando óbice, é facultada a eliminação das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

16.11 Todos os demais avisos e resultados do Concurso Público serão divulgados no site da VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

16.12 O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na(s) data(s) estabelecida(s).

16.13 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

16.14 A legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital, bem como alterações posteriores, não serão objeto de avaliação das provas deste Concurso Público.

16.15 Durante a realização das provas deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público.

16.16 Salvo as exceções previstas no presente Edital, durante a realização de qualquer prova deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação das provas, seja qual for o motivo alegado.

16.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão conjuntamente com a Fundação Vunesp.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 18 de outubro de 2018.

**LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **ANEXO I- DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **AUXILIAR DE TRANSPORTE**

Auxiliar no embarque e desembarque de escolares nos veículos de transporte escolar; Zelar pela segurança dos escolares, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando quanto ao uso do cinto de segurança; Manter a ordem, higiene e segurança dentro do veículo de transporte escolar; Promover a locomoção do aluno deficiente físico para o veículo de transporte escolar e do mesmo para a unidade escolar; Acolher, controlar e cuidar, bem como zelar pela integridade física e o comportamento das crianças enquanto perdurar a situação de transporte; Conhecer e respeitar o Estatuto da Criança e do Adolescente; Receber e encaminhar a criança ao seu responsável; Encaminhar a criança ao responsável da Unidade Escolar quando detectado problema de saúde ou na apresentação de qualquer queixa referente; Manter contato com professores, pais de alunos e especialistas da educação, favorecendo a comunicação entre as diversas partes; Contatar regularmente o gestor ou responsável pela Unidade escolar, ou o gestor do convênio de transporte mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do resultado final da prestação de serviços; Intervir nos conflitos de relação entre as crianças, estabelecendo com prontidão o contato educativo, visando ao desenvolvimento de boas relações e no entendimento conforme as normas de convivência estabelecidas; Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução de transporte; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL**

Conhecer e respeitar o Estatuto da Criança e do Adolescente; Desenvolver atividades recreativas, lúdicas e de cuidado previamente estabelecidas em plano de trabalho nas Unidades Escolares de Educação Básica do município de Peruíbe; Participar e colaborar com a equipe no plano de trabalho da unidade de ensino e na execução de programas; Organizar e cuidar das filas de merenda, auxiliando na distribuição, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições, mantendo a ordem no local; Acompanhar e assistir os alunos na hora de recreio e intervalos de aulas, evitando desordens e acidentes; Acompanhar os professores em atividades extra classe, quando solicitado; Realizar atendimentos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas; Promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças; Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados a recreação e decoração do local de trabalho; Participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional; Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela Unidade Escolar ou Secretaria Municipal de Educação e que possuam caráter educacional e cultural; - Apoiar os professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar; Auxiliar o aluno com deficiência na alimentação e se necessário alimentá-lo dentro de padrões estabelecidos por nutricionista, fonoaudiólogo ou médico; Supervisionar a utilização dos banheiros pelos alunos; Manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando e/ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, arrumando e/ou orientando a arrumação dos brinquedos e dos móveis; Zelar pela segurança das crianças; Estabelecer com a criança, regras de convivência, responsabilidade e assiduidade; Informar o grupo familiar sobre as ações educativas realizadas na unidade de ensino; Participar das reuniões de trabalho e de estudos promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; Atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à educação; Acompanhar e apoiar a criança em seu deslocamento das dependências escolares ao portão de entrada e vice versa; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

### **AGENTE SOCIAL ESCOLAR**

Conhecer e apoiar-se no Estatuto da Criança e do Adolescente; Auxiliar a direção das escolas e creches municipais na solução ou minimização de situações que interfiram nas atividades educativas; Acompanhar a frequência e rendimento de alunos, efetuando entrega de convocações da direção da Unidade Escolar; Visitar residência, com autorização das famílias, de tal forma a obter dados para a escola atuar na superação da situação geradora da ausência escolar, aproveitamento reduzido ou ainda desarticulação escola e família; Acompanhar e articular os encaminhamentos efetuados pela direção da Unidade Escolar aos serviços de apoio cooperados com a Secretaria de Educação; Auxiliar a direção escolar quanto a articulação da necessidade do aluno de transporte escolar, com as instâncias gestores de transporte escolar, passe escolar ou serviço semelhante, verificando distância entre residência e escola ou vaga em escola mais próxima; Articular-se com o Conselho Tutelar, sob orientação da direção escolar, em casos de evasão escolar, negligência no âmbito educacional e violência doméstica; Estimular a participação da família nas atividades escolares; Cooperar em ações conjuntas com os demais serviços ou programas municipais, estaduais e federais, visando oferecer aos educandos e suas famílias condições de desenvolvimento social para superação de qualquer exclusão; Preencher planilhas de data, horário e de atendimentos efetuados; Elaborar relatórios de procedimentos e atendimentos. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **INSPETOR DE ALUNOS**

Conhecer e respeitar o Estatuto da Criança e do Adolescente; Fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula; Orientar e fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada do aluno ou se os mesmos podem sair da unidade escolar desacompanhados; Contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações; Acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio; Entregar mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula, certificando-se do recebimento pelo professor; Atender aos professores, em aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares ou de assistência aos alunos; Supervisionar e acompanhar a distribuição e os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranquilo e harmonioso; Acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e a segurança dos alunos; Observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; - Zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; - Comunicar a necessidade de execução de serviços de manutenção mobiliária e predial; Operar equipamentos, sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **SECRETÁRIO DE ESCOLA**

Realizar as atividades e tarefas relativas ao expediente escolar e a secretaria em geral compreendendo: a) o controle de históricos escolares e demais documentações de alunos; b) a fixação dos quadros de horários e controle de entrada e saída de pessoal; c) o atendimento administrativo de pais ou esponsáveis pelos alunos, do pessoal da Secretaria da Educação e demais órgãos públicos; d) o preparo e expedição de atestados ou boletins relativos a frequência do pessoal docente, técnico e administrativo; e) a organização e atualização de assentamentos dos servidores em exercício; Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da secretaria; Organizar a documentação e registros da escola em arquivos; Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares; Manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolar e o resultado das avaliações dos alunos; Manter atualizados o arquivo de Legislação e os documentos da escola, inclusive dos ex-alunos; Manter as estatísticas da escola em dia; Elaborar dados estatísticos contendo os resultados do rendimento escolar; Preparar relatórios, comunicados, atas e editais relativos as atividades escolares; Utilizar a legislação educacional em situações concretas beneficiando à escolaridade do aluno; Digitar trabalhos administrativos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas; Requisitar, receber e controlar o material de consumo; Manter registros do material permanente recebido pela escola e do que lhe for dado ou cedido, bem como elaborar inventário anual dos bens patrimoniais; Operar e manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Receber, registrar, distribuir e expedir correspondências e correio eletrônico, processos e papeis em geral que tramitem na escola, organizando e mantendo o protocolo e arquivo escolar; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

### **TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS**

Conhecer e respeitar o Estatuto da Criança e do Adolescente; Realizar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdoscegos e ouvintes, por meio da Língua Brasileira de Sinais para a língua oral e viceversa observando os seguintes preceitos éticos: a) honestidade e discrição; b) atuação livre de preconceito; c) imparcialidade e fidelidade; d) postura e conduta adequadas ao exercício profissional; e) solidariedade e consciência. Atuar na condição de interlocutor entre professores e alunos, da Linguagem Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa nas classes da Educação Infantil e/ou nas classes ou anos do Ensino fundamental, inclusive na Educação de Jovens e Adultos (EJA); Assegurar, aos alunos com deficiência, a comunicação interativa professor/aluno no desenvolvimento das aulas, possibilitando o entendimento e o acesso à informação, às atividades e aos conteúdos curriculares, no processo de ensino e aprendizagem da Educação Básica desenvolvidos inclusive em atividades de Educação Física, Recuperação Paralela e extra classe; Promover a educação de alunos com deficiência, apoiando o ensino da leitura e escrita em Língua Portuguesa, cálculo, expressividade, resolução de situações problema e as atividades da vida diária; Apoiar o desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores, por meio da linguagem de sinais; Apoiar o desenvolvimento de atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos quanto a sua comunicação; Realizar atividades de elaboração de materiais, pesquisas e divulgação de conhecimentos da área; Participar, quando solicitado, do horário destinado ao planejamento, preparo e avaliação das atividades docentes, à formação continuada, a interação com demais professores e comunidade escolar; Apoiar o uso e a difusão da Linguagem Brasileira de Sinais junto à comunidade escolar que compreende professores, alunos, funcionários, pais, gestores e demais colaboradores da Unidade escolar, inclusive por meio de reuniões e palestras; Contribuir com o preenchimento da Ficha Individual do Aluno em colaboração com o professor da classe/ano; Colaborar com preenchimento dos anexos do Serviço de Atendimento Educacional Especializado em

colaboração com o professor responsável pelo atendimento especializado; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

### **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Participar da elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico, em conjunto com o diretor e vice diretor de escola e comunidade escolar, a fim de contribuir para o planejamento eficaz da unidade escolar; Elaborar programação das atividades de sua área de atuação, expressa em planos de trabalhos; Elaborar relatórios das atividades concernentes a atuação pedagógica e gráficos dos resultados de rendimento da unidade escolar; Orientar a elaboração da rotina diária dos professores e a organização das atividades de sala de aula; Orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução do plano de ensino bem como o planejamento e execução das seqüências didáticas e projetos; Avaliar os resultados das atividades pedagógicas, examinando atividades de alunos, fichas individuais dos alunos, relatórios bimestrais e de observações, analisando conceitos emitidos sobre alunos, índice de desenvolvimento, freqüência irregular e de reprovação, cientificando-se dos problemas surgidos para aferir a eficácia do processo de ensino do âmbito de sua unidade escolar; Acompanhar a elaboração e execução das atividades escolares desenvolvidas na recuperação contínua e paralela; Realizar intervenções individuais junto ao professor quando necessário; Avaliar com o diretor e vice diretor de escola os resultados do ensino a partir dos indicadores decorrentes dos procedimentos de avaliações institucionais interna e externa, das unidades escolares, em colaboração com docentes e famílias dos educandos; Coordenar, acompanhar e participar a execução do horário de trabalho pedagógico coletivo e reunião pedagógica, em conjunto com a direção e vice direção de escola; Manter contato com os pais visando a colaboração deles nos aspectos concernentes ao desenvolvimento pedagógico do aluno; Articular e acompanhar as políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação com a comunidade escolar; Atuar em conjunto com os coordenadores pedagógicos, supervisores de ensino e profissionais da educação especial para elaboração e implementação de propostas e ações inclusivas; Atuar nos projetos de capacitação, grupos de estudo e pesquisa educacional junto à direção da Secretaria de Educação; e Executar outras tarefas correlatas quando determinadas por superior imediato.

### **DIRETOR DE ESCOLA**

Garantir e promover a capacidade de, coletivamente, formular, implementar e avaliar o Projeto Político Pedagógico; Promover a integração entre a escola e a comunidade, estimulando parcerias educacionais e culturais que envolvam associações de bairro e outras instituições, governamentais ou não, fortalecendo o compromisso e responsabilidade da sociedade com o processo educativo; Conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a gestão escolar em seus aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo a transparência dos procedimentos e o zelo comum na aprendizagem bem sucedida dos alunos, assim como na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos; Gerenciar de modo hábil as pessoas garantindo o desenvolvimento de trabalhos coletivos para buscar consensos e arbitrar conflitos, objetivando a melhoria no atendimento das necessidades educacionais da população, fundamentado nas diretrizes da política educacional e demais normas da Administração Pública; Identificar, analisar e fazer uso da legislação educacional e das normas administrativas e seus respectivos princípios, que regem a educação escolar, em conformidade com as demandas do contexto escolar; Conhecer e utilizar o Regimento Escolar, garantindo a correta aplicação das regras de funcionamento e organização da escola, respeitando e fazendo respeitar os direitos e deveres de todos os integrantes da comunidade escolar, bem como liderar o processo de adequação e ou aprimoramento das normas internas; Acompanhar o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos; Propugnar por uma educação inclusiva de qualidade para toda sua clientela escolar, sem discriminação de raça, sexo, crença religiosa, nível sócio econômico ou de pessoas com deficiência; Promover a análise dos indicadores e garantir a utilização dos resultados obtidos pelos diferentes processos de avaliação, no sentido de aprimorar o padrão de qualidade do ensino, de maneira a assegurar as aprendizagens dos alunos em contínua progressão, em especial os índices obtidos nas avaliações externas, de abandono, de freqüência irregular, de aproveitamento da recuperação paralela e de sucesso escolar; Implementar estratégias de divulgação dos resultados alcançados, bem como sobre a utilização dos recursos públicos, de modo a prestar contas à comunidade, dando-lhe condições de acompanhar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas pela escola; Presidir as atividades institucionais da escola entre elas Conselho de Avaliação Interna, Conselho de Escola, Grêmios Estudantil e Reunião de Pais; Participar e garantir a execução dos atos decisórios e responsabilizar-se pela documentação pertinente ao funcionamento da Associação de Pais e Mestres; Coordenar e acompanhar as atividades e documentos de natureza administrativa, relativas a folhas de freqüência/pagamento, fluxo de documentos da vida escolar e funcional, fornecimento de dados e informações aos órgãos competentes, responsabilizando-se pelas informações prestadas; Promover e presidir a realização de Conselhos de Avaliação Interna como corresponsáveis pelo desempenho escolar de alunos; Presidir as reuniões do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo do grupo principal da unidade escolar, em conjunto com o coordenador pedagógico; Acompanhar o horário do trabalho pedagógico individual do docente, em parceria com o coordenador pedagógico; Garantir o cumprimento da carga horária e dos duzentos dias letivos de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, bem como demais serviços da unidade escolar; Promover o planejamento periódico da equipe gestora de forma a articular as diferentes dimensões da unidade escolar; Gerenciar os períodos de entrada e saída dos alunos, docentes e funcionários bem como outras rotinas escolares; Executar outras tarefas correlatas quando determinadas por superior imediato.

### **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Substituir as ausências dos Professores de Educação Básica I e II e em decorrência de tal substituição: Participar da construção da Proposta Pedagógica da Escola e elaboração do Plano de Ensino; Elaborar, executar e avaliar seu Plano de Trabalho Docente; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Zelar pela frequência dos alunos informando e garantindo compensação de ausências; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor desempenho; Ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos; Integrar o Conselho de Escola e o Conselho de Avaliação Interna; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da unidade escolar; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Fornecer à direção escolar a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Manter atualizados os registros e escriturações relativas à sua área de atuação; Colocar à disposição do Conselho de Avaliação Interna a documentação solicitada, em especial: I - planos de Trabalho Docente; II - relatórios bimestrais da classe; III - relatório de observações; IV - diários de classe; V - produções dos alunos em sala de aula; VI - fichas individuais dos alunos; Substituir as ausências dos Professores de Educação Básica II - Educação Especial e em decorrência de tal substituição: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA**

Substituir as ausências dos Professores de Educação Básica II - Educação Física e em decorrência de tal substituição: Participar da construção da Proposta Pedagógica da Escola e elaboração do Plano de Ensino; Elaborar, executar e avaliar seu Plano de Trabalho Docente; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Zelar pela frequência dos alunos informando e garantindo compensação de ausências; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor desempenho; Ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos; Integrar o Conselho de Escola e o Conselho de Avaliação Interna; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da unidade escolar; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Fornecer à direção escolar a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Manter atualizados os registros e escriturações relativas à sua área de atuação; Colocar à disposição do Conselho de Avaliação Interna a documentação solicitada, em especial: I- planos de Trabalho Docente; II - relatórios bimestrais da classe; III - relatório de observações; IV - diários de classe; V - produções dos alunos em sala de aula; VI - fichas individuais dos alunos. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II**

Participar da construção da Proposta Pedagógica da Escola e elaboração do Plano de Ensino; Elaborar, executar e avaliar seu Plano de Trabalho Docente; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Zelar pela frequência dos alunos informando e garantindo compensação de ausências; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor desempenho; Ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos; Integrar o Conselho de Escola e o Conselho de Avaliação Interna; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da unidade escolar; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Fornecer à direção escolar a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Manter atualizados os registros e escriturações relativas à sua área de atuação; Colocar à disposição do Conselho de Avaliação Interna a documentação solicitada, em especial: I - planos de Trabalho Docente; II - relatórios bimestrais da classe; III - relatório de observações; IV - diários de classe; V - produções dos alunos em sala de aula; VI - fichas individuais dos alunos. Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Participar da construção da Proposta Pedagógica da Escola e elaboração do Plano de Ensino; - Elaborar, executar e avaliar seu Plano de Trabalho Docente; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Zelar pela frequência dos alunos informando e garantindo compensação de ausências; Ministrar as aulas nos dias letivos estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar das decisões referentes ao agrupamento dos alunos; Integrar o Conselho de Escola e o Conselho de Avaliação Interna; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar das atividades cívicas, culturais e educativas da unidade escolar; Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas; Fornecer à direção escolar a relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Manter atualizados os registros e escriturações relativas à sua área de atuação; Colocar à disposição do Conselho de Avaliação Interna a documentação solicitada pelo Serviço de Educação Inclusiva; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

## **SUPERVISOR DE ENSINO**

Conhecer a legislação em vigor pertinente a atuação do cargo; Elaborar normas e procedimentos educacionais legais para o Sistema Municipal de Ensino; Assessorar a Secretaria Municipal de Educação em suas funções no que se refere à legislação escolar; Avaliar os impactos produzidos pela execução da política pública de educação através do acompanhamento dos indicadores gerais e específicos da área; - Acompanhar e avaliar a implementação do Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, em conjunto com o Núcleo de Coordenação Pedagógica; Supervisionar, orientar e atuar juntamente com os gestores escolares; Propor normas para os concursos, seleções públicas e processos eleitorais de gestores escolares; Atuar em conjunto com os profissionais do serviço de educação inclusiva elaboração e implementação de propostas e ações que assegurem a educação inclusiva nos estabelecimentos de ensino; - Propor o credenciamento e descredenciamento e a autorização para funcionamento e encerramento de atividades dos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino; Analisar demandas e emitir pareceres relativos à legislação dos diversos níveis e sistemas de ensino, bem como às suas aplicações pedagógicas; - Orientar os órgãos da Secretaria Municipal de Educação quanto à aplicação da legislação no sistema municipal de ensino; Apreçar as minutas elaboradas pelos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado; Fixar diretrizes e estabelecer normas para o calendário e a matrícula escolar; Efetuar regularmente visitas às unidades escolares municipais e particulares para acompanhamento, assessoramento, avaliação e pesquisa do processo administrativo pedagógico por meio da participação em reuniões com os membros da Equipe Escolar, buscando, em parceria com os mesmos, as formas mais adequadas de aprimoramento do trabalho escolar e a consolidação da identidade escolar; - Identificar as necessidades de formação continuada da Rede Municipal de Ensino, procurando, de forma articulada, subsidiar o trabalho desenvolvido pelo Núcleo de Coordenação pedagógica; - Manter as unidades escolares devidamente informadas sobre as diretrizes e orientações dos órgãos centrais da Secretaria da Educação; Acompanhar e subsidiar o núcleo gestor da escola na identificação das necessidades gerais da escola; Executar outras tarefas correlatas quando determinadas por superior imediato.

## **ANEXO II- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo.

### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

- Para o cargo de **AUXILIAR DE TRANSPORTE**:

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Regra de três simples: direta. Porcentagem. Resolução de situações-problema.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal n.º 8.069/1990): Título I (artigos 1º a 6º) e Título II: Capítulo I, II, IV (artigos 7º a 18-B e 53 a 59).

Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997 e atualizações): artigos 49, 65 e Capítulo XIII - da condução de escolares (artigos 136, 137, 138 e 139).

Portaria DETRAN-SP n.º 1.310/2014.

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

- Para os cargos de **Agente de Desenvolvimento Infante-Juvenil; Agente Social Escolar; Inspetor de Alunos e Tradutor e Intérprete da LIBRAS**:

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTE-JUVENIL**

Conhecimento e incentivo ao desenvolvimento infante-juvenil. Orientação à higiene e cuidados com o aluno. Conhecimento da organização escolar. Recreação com os alunos. Noções básicas de assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento aos pais. Fiscalização de entrada e saída de alunos. Atendimento às ordens de serviços. Atitudes visando à disciplina de alunos. Fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio. Iniciativa para redução de problemas dentro da unidade. Controle da frequência dos alunos. Auxílio e orientação quanto à alimentação. Desenvolvimento de brincadeiras. Auxílio à execução de atividades previstas no planejamento escolar e nas atribuições dos agentes de desenvolvimento infante-juvenil. Valorização e respeito das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Agente de Desenvolvimento Infantil. Mediação na construção do conhecimento em diálogo com os saberes das crianças.

##### **Legislação e Documentação Oficial:**

BRASIL. Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227 (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I; Título II: Capítulo I, II, IV e do artigo 131 a 137.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º ao 6º; 11 e 12; 22 ao 24 e 29,30 e 31, 58, 59 e 60.

MEC. Ministério da Educação e Cultura. Profucionário. Disciplinas de Formação Pedagógica. Caderno 04: Relações Interpessoais – abordagem psicológica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13155](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13155)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e Cultura. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças 2009 disponível em <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar n.º 175 de 19 de dezembro de 2011* – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Disponível em: [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

### **AGENTE SOCIAL ESCOLAR**

Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Conceito de comunidade e controle social. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. Política Social e planejamento: a questão social e a conjuntura brasileira. Instituição e Estado. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a assistência pública. Equipamentos comunitários e creche. Projetos e Programas Sociais. Constituição Federal 88: Da saúde, Da promoção social e Da proteção especial. Lei n.º 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Conselho Tutelar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

#### **Legislação e Documentação Oficial:**

BRASIL. Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227 (Redação dada Pela Emenda Constitucional n.º 65, de 2010).

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I; Título II: Capítulo I, II, IV e do artigo 131 a 137.

BRASIL. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º ao 6º; 11 e 12; 22 ao 24 e 29 ao 34; artigos 58 ao 60.

MEC. Ministério da educação e cultura. Profucionário. Disciplinas de Formação Técnica em Secretaria Escolar: Caderno 11: Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13155](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13155)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar n.º 175 de 19 de dezembro de 2011* – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Disponível em: [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

### **INSPETOR DE ALUNOS**

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento integral do educando. Educar e cuidar: dimensões interdependentes na educação básica. Educação Básica: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. A avaliação e reconstrução das práticas em seu trabalho como Inspetor de Alunos. A mediação dos educadores, na promoção da autonomia dos educandos, do reconhecimento e do respeito entre eles, prevenindo indisciplina e bullying, com diálogo, coerência e exigência.

#### **Legislação e Documentação Oficial:**

BRASIL. Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227 (Redação dada Pela Emenda Constitucional n.º 65, de 2010).

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I; Título II: Capítulo I, II, IV e do artigo 131 a 137.

BRASIL. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º ao 6º; 11 e 12; 22 ao 24 e 29 ao 34; artigos 58 ao 60.

MEC. Ministério da Educação e Cultura. Profucionário. Disciplinas de Formação Pedagógica. Caderno 04: Relações Interpessoais – abordagem psicológica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13155](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13155)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar n.º 175 de 19 de dezembro de 2011* - “Dispõe sobre regime jurídico dos servidores públicos municipais”. Disponível em: [www.peruibe.sp.gov.br/](http://www.peruibe.sp.gov.br/)

### **TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS:**

Modalidades das línguas: oral-auditiva, visual-espacial, gráfico-visual. Modalidades de tradução-interpretação: Libras para português oral, sinais para escrita; português para libras, escrita para sinais. Cultura surda: o que se entende por cultura surda, suas características, a identidade cultural de um grupo de surdos enquanto grupo diferente de outros grupos, forma de organizar o pensamento e a linguagem na pessoa surda. Tradutor: o tradutor como pessoa que traduz de uma língua para outra. Tradutor-intérprete: como a pessoa que traduz e interpreta o que foi dito e/ou escrito. Tradutor-intérprete de língua de sinais: como a pessoa que traduz e interpreta a língua de sinais para a língua falada e vice-versa em quaisquer modalidades que se apresentar (oral ou escrita). Tradução-interpretação simultânea: como o processo de tradução-interpretação de uma língua para outra acontece simultaneamente, seus métodos; o processamento da língua fonte para a outra língua, a língua alvo, no tempo da enunciação. Tradução-interpretação consecutiva: o processo de tradução-interpretação de uma língua para outra que acontece de forma consecutiva; como o tradutor-intérprete ouve/vê o enunciado em uma língua (língua fonte), processa a informação e, posteriormente, faz a passagem para a outra língua (língua alvo). Percorso Histórico no Brasil: presença de Intérpretes de língua de sinais em trabalhos religiosos iniciados por volta dos anos 80. Legislação: Artigo 18 da Lei n.º 10.098/2000; Capítulo V da Lei n.º 10.436/2002 e Artigos 17 a 19 do Decreto n.º 5.626/2005.

### **Bibliografia:**

BRASIL. Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227 (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).  
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I; Título II: Capítulo I, II, IV e do artigo 131 a 137.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º; 11 e 12; 22 ao 24 e do 29 ao 34; artigos 58 a 60.

BRASIL, Ministério da Educação. *O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa*. Elaboração: Ronice M. de Quadros. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos – Brasília: MEC; SEESP, 2004. 94 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>.

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 5.626/2005* – Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 10.436/2009* – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555/2007, prorrogada pela Portaria n.º 948/2007.

CAPOVILLA, F. C. e RAPHAEL, W. D. *Dicionário Enciclopédico Ilustrado*. Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira, Vol. I e II: Sinais de A a Z. Ilustração: Silvana Marques. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

FELIPE, T. A. *LIBRAS em contexto: curso básico, livro do estudante cursista*. Brasília: Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos, MEC; SEESP. Rio de Janeiro: WalPrint Gráfica e Editora, 2007. 8ª edição.

LACERDA, C. B. F. de. *A inclusão escolar de alunos surdos: o que dizem alunos, professores e intérpretes sobre esta experiência*. Cadernos CEDES, 69, vol. 26, p.163-184, 2006.

QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. *Língua de Sinais Brasileira – Estudos Linguísticos*. Porto Alegre: ArtMed, 2004.

- Para o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**:

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema.

**Noções de Informática:** MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções de censo escolar. Escrituração escolar. Classificação dos registros individual: guia de transferência, ficha individual do aluno e do funcionário. Histórico escolar. Redação de atas, ofícios, requerimentos e correspondências oficiais. Noções de protocolo e arquivo: atas de conselho de classe, atas de resultados finais e outros. Modos de registrar: normas gerais de organização, escrituração e procedimentos, comuns e especiais. Eventos escolares objeto de registro: matrícula e transferência. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público.

#### **Legislação e Documentação Oficial:**

BRASIL. Constituição Federal/88: artigos 205 a 214; artigo 227 (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).  
BRASIL. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Título I; Título II: Capítulo I, II, IV e do artigo 131 a 137.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional: artigos 1º ao 6º; 11 e 12; 22 ao 24 e do 29 ao 34; artigos 58 a 60.

MEC. Ministério da educação e cultura. Profucionário. Disciplinas de Formação Técnica em Secretaria Escolar: Cadernos 11,12 e 13. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13155](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13155)



## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

- Para os cargos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino:**

### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### COORDENADOR PEDAGÓGICO

#### *Bibliografia*

- AZANHA, José Mário Pires. “Proposta pedagógica e autonomia da escola”. In: AZANHA, José Mario Pires. *A formação do professor e outros escritos*. São Paulo: Editora Senac, 2006, p.87-104.
- ALARCAO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2011.
- ALMEIDA, L.R. & PLACCO, V.M.S. (org.) *O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola*. São Paulo: Loyola, 2003.
- \_\_\_\_\_. *O coordenador Pedagógico e o espaço da mudança*, 4ª Ed. São Paulo: Loyola, 2005.
- \_\_\_\_\_. *O coordenador pedagógico e a questão da contemporaneidade*. São Paulo: Loyola, 2006.
- ARROYO, Miguel. G. *Currículo, Território em Disputa*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.
- BONAMINO, Alicia & SOUSA, Sandra Záquia. “Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola”. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v.38, p.373-388, abr. /jun. 2012.
- CARVALHO, Fabio C. A.; IVANOFF, Gregório Bittar. *Tecnologias Que Educam: Ensinar e Aprender Com as Tecnologias de Informação e Comunicação*. 1ª ed. Pearson, 2009.
- CHRISPINO, A. & CHRISPINO, R. *A mediação do conflito escolar*. São Paulo: Biruta, 2011.
- COLL, Cesar; Carlos Monereo e colab. *Psicologia da Educação Virtual – Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação*. Porto Alegre. Artmed, 2010. Parte IV: Cap. 14 a 17.
- COLL, Cesar et alii. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo. Editora Ática, 2006.
- CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo: Cortez, 2011.
- DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. *Gêneros Orais e Escritos na escola*. Campinas: Mercado de Letras, 2004.
- FANTE, C. *Fenômeno Bullying: como prevenir a violência e educar para a Paz*. São Paulo: Verus, 2005.
- FERREIRO, Emília. *O ingresso na escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa*. São Paulo: Cortez, 2012.
- FREIRE, Paulo. *A Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- \_\_\_\_\_. *Avaliação e educação Infantil – um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Editora Mediação.
- IMBERNÓN, Francisco. *Formação docente e profissional*. São Paulo: Cortez, 2013.
- LA TAILLE, Yves de. “O erro na perspectiva piagetiana”. In: AQUINO, Júlio Groupa (org.). *Erro e fracasso na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 1997.
- LERNER, Délia. *Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário*. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LIBÂNEO, José C. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Alternativa, 2004.
- LÜCK, Heloisa. *A gestão participativa na escola*. Petrópolis: Vozes, 2010.
- LUCKESI, Cipriano C. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. São Paulo: Cortez, 1999.
- MACHADO, Rosângela. *Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas*. 1ª Ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Editora Moderna, 2013.
- MORAN, J.M.; MOSETTO, M.T. & BEHRENS, M.A. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. Campinas: Papirus, 2000.
- MORAN, José Manuel. *Gestão inovadora da escola com tecnologias*. Disponível em: [http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/tecnologias\\_eduacao/gestao.pdf](http://www.eca.usp.br/prof/moran/site/textos/tecnologias_eduacao/gestao.pdf)
- MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. *Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura*; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília:

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>

MORIN, Edgar. *A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento*. 13. ed. São Paulo: Bertrand Brasil, 2007.

NÓVOA, Antonio. Formação de professores e profissão docente. In: NÓVOA, A. (org.) *Os professores e a sua formação*. Lisboa: Publicações Dom Quixote. 1992.

NUNES, Antonio O. *Como restaurar a paz nas escolas: um guia para educadores*. São Paulo: Contexto, 2012.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. “Jovens e Adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem”. *Revista Brasileira de Educação*, n.º 12, p. 59 – 73, 1999.

OLIVEIRA, Zilma Ramos de. *Educação Infantil: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2002.

OLIVEIRA, C., FREITAS, L.C. *Indagações sobre currículo: currículo e avaliação*. Brasília: SEB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>

PANIZZA, Mabel e cols. *Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais*. Porto Alegre: Ed Artmed, 2006.

PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000. Introdução e Capítulo 1 (p. 11 a 39).

PIMENTA, Selma Garrido & GHEDIN, Evandro (org.). *Professor reflexivo no Brasil: Gênese e crítica de um conceito*. São Paulo: Cortez, 2002. Cap. 1 e 3.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza et alii. *O Coordenador Pedagógico e a Educação Continuada*. São Paulo: Loyola, 2005.

TEBEROSKY, A. e COLOMER, T.. *Aprender a ler e a escrever – uma proposta construtivista*. 1ª Ed. Porto Alegre. Artmed, 2003.

VASCONCELLOS, Celso dos S. *Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar*. 18. ed. São Paulo: Libertad, 2008.

VASCONCELLOS, Celso S. *Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula*. 15ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2013.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). *O projeto político-pedagógico: uma construção possível*. Campinas, SP: Editora Papirus, 2010.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. *Revista do Cogeime*, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEISZ, T. SANCHEZ, A. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2006.

ZABALA, Antoni. *A Prática Educativa- Como ensinar*. 1.ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

**Documentos Oficiais e Legislação**

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 05 de dezembro de 1988. Art. 205 ao 214. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 8.069/1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 9.394/1996*. LDB – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 7.611/2011* – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial*. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades – CEERT; Instituto Avisa lá – Formação Continuada de Educadores, 2012. Disponível em: [https://www.avisala.org.br/wp-content/uploads/2015/06/revistadeeducacaoinfantil\\_2012.pdf](https://www.avisala.org.br/wp-content/uploads/2015/06/revistadeeducacaoinfantil_2012.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Ensino Fundamental de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade*. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Práticas cotidianas na educação infantil – Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares*. Secretaria de Educação Básica e Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Brasília, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat\\_seb\\_praticas\\_cotidianas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf)

\_\_\_\_\_. *Brinquedos e brincadeiras de creches: Manual de Orientação Pedagógica*. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – versão final. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB n.º 2/2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 4/2009* – Institui Diretrizes Operacionais para Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 5/2009* – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível

em:

<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 03/2010* – Estabelece Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 4/2010* – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 7/2010* – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP n.º 1/2004* – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar n.º 177 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Estatuto para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar n.º 178 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Plano de cargos, carreira e vencimento para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

## DIRETOR DE ESCOLA

### Bibliografia

ALARCAO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2011.

ARROYO, Miguel G. *Currículo, território em disputa*. Petrópolis: Vozes, 2013.

CARVALHO, Fabio C. A.; IVANOFF, Gregório Bittar. *Tecnologias Que Educam: Ensinar e Aprender Com as Tecnologias de Informação e Comunicação*. 1ª ed. Pearson, 2009.

CHRISPINO, A. & CHRISPINO, R. *A mediação do conflito escolar*. São Paulo: Biruta, 2011.

COLL, Cesar. *Psicologia da Educação Virtual: Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação*. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo: Cortez, 2011.

CORTELLA, Mário Sérgio. *Qual é a tua obra? Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética*. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. São Paulo: Cortez, 2005.

EDNIR, Madza e outros. *Um guia para gestores escolares: mestres da mudança – liderar escolas com a cabeça e o coração*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.). *Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios*. São Paulo: Cortez, 2008.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto; AGUIAR, Márcia Angela da S. (org.). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. São Paulo: Cortez, 2004.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FUSARI, José Cerchi. A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar. In: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. *A autonomia e a qualidade do ensino na escola pública*. São Paulo: FDE, 1993. p. 69-75. (Idéias, 16).

GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. *Autonomia da escola: princípios e propostas*. São Paulo: Cortez, 2001.

GANDIM, Danilo. *Planejamento como prática educativa*. Loyola, 2017.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

\_\_\_\_\_. *Avaliação e educação Infantil – um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Editora Mediação.

IMBERNÓN, Francisco. *Formação docente e profissional*. São Paulo: Cortez, 2000.

LERNER, D. *Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário*. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de. e TOSCHI, Mirza Seabra. *Educação escolar; políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Alternativa, 2004.

LÜCK, Heloísa. *A gestão participativa na escola*. Petrópolis: Vozes, 2010.

\_\_\_\_\_. *Gestão da cultura e do clima organizacional da escola*. Petrópolis: Vozes, 2010. Série Cadernos de Gestão.

\_\_\_\_\_. *Liderança em gestão escolar*. Petrópolis: Vozes, 2010. Série Cadernos de Gestão.

LUCKESI, Cipriano C. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. São Paulo: Cortez, 1999.

MACEDO, Lino de. *Ensaio pedagógicos: como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005.

MACHADO, Rosângela. *Educação especial na escola inclusiva: políticas, paradigmas e práticas*. São Paulo: Cortez, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2006.

MORAN, José Manuel, MASETTO, Marcos T. e BEHRENS, Marilda Aparecida. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. Campinas: Papirus, 2000.

NÓVOA, A. *Formação de professores e profissão docente*. In: NÓVOA, A. (org.) *Os professores e a sua formação*. Lisboa: Publicações Dom Quixote. 1992.

NUNES, A. O. *Como restaurar a paz nas escolas: um guia para educadores*. São Paulo: Contexto, 2012.

OLIVEIRA, C., FREITAS, L.C. *Indagações sobre currículo: currículo e avaliação*. Brasília: SEB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>

PARO, Vitor Henrique. *Gestão Escolar, democracia e qualidade de ensino*. São Paulo: Ática, 2007.

PARO, Vitor Henrique. *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo: Ática, 2012.

PARO, Vitor. *Crítica da Estrutura da Escola*. São Paulo: Editora Cortez.

\_\_\_\_\_, *Diretor Escolar – educador ou gerente?* São Paulo: Editora Cortez.

RIOS, Terezinha A. *Compreender e Ensinar – Por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Editora Cortez, 2001

SANDER, Benno. *Políticas públicas e gestão democrática da educação*. Brasília: Líber livro, 2005. Cap. 4 e 5.

VASCONCELLOS, Celso dos S. *Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico*. São Paulo: Libertad, 2002.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). *Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível*. Campinas: Papirus Editora, 1995.

VERGARA, Sylvia Constant. *Gestão de Pessoas*. São Paulo: Atlas: 2009.

VIEIRA, Alexandre Thomaz, ALMEIDA, Maria Elizabeth B. de e ALONSO, Myrtes. *Gestão educacional e tecnologia*. São Paulo: Avercamp, 2003.

VIEIRA, Sofia Lercher (org). *Gestão da escola: desafios a enfrentar*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

WEISZ, Telma. *O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: 2.ª ed. Ed. Ática, 2002.

**Documentos Oficiais e Legislação**

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil – INCISO XVI do ARTIGO 37 e artigos 205 a 214*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 8.069/1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei Federal n.º 9.394/1996 e alterações – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007*. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm)

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública*. Brasília, 2004. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_gen.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_gen.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Ensino Fundamental de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade*. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Práticas cotidianas na educação infantil – Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares*. Secretaria de Educação Básica e Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Brasília, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat\\_seb\\_praticas\\_cotidianas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular – versão final*. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial*. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 5/2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 4/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica*. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 7/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP n.º 1/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 03/2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 2/2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP n.º 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica*. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE\\_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf)

\_\_\_\_\_. Resolução nº 08 de 16 de dezembro de 2016. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/10895-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-mec-n%C2%BA-8,-de-16-de-dezembro-de-2016>

\_\_\_\_\_. Resolução/CD/FNDE nº 09, de 02 de março de 2011. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3432-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-9-de-2-de-mar%C3%A7o-de-2011>

\_\_\_\_\_. Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/acesibilidade/item/4386-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-10,-de-18-de-abril-de-2013>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar nº 177 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Estatuto para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar nº 178 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Plano de cargos, carreira e vencimento para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

## **SUPERVISOR DE ENSINO**

### ***Bibliografia***

ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2011.

ALVES, Nilda (coord.). *Educação e supervisão: o trabalho coletivo na escola*. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

CAPPELLETTI, Isabel (org.) *A Avaliação Educacional: Fundamentos e Práticas*. 2ª Ed. Campinas. Papyrus, 2001

CARVALHO, Fabio C. A.; IVANOFF, Gregório Bittar. *Tecnologias Que Educam: Ensinar e Aprender Com as Tecnologias de Informação e Comunicação*. 1ª ed. Pearson, 2009.

CHRISPINO, A. & CHRISPINO, R. *A mediação do conflito escolar*. São Paulo: Biruta, 2011.

COLL, Cesar. *Psicologia da Educação Virtual: Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação*. Artmed, 2010.

CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo: Cortez, 2011.

CORTELLA, Mario Sérgio. *Qual é a tua obra? Inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética*. 24. ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). *Interação escola família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.

EDNIR, Madza e outros. *Um guia para gestores escolares: mestres da mudança – liderar escolas com a cabeça e o coração*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). *Escola, currículo e avaliação*. São Paulo: Cortez, 2005.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto e AGUIAR, Márcia Angela da S. (Org.). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. São Paulo: Cortez, 2004.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.). *Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios*. São Paulo: Cortez, 2008.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto (Org.). *Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação*. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FUSARI, José Cerchi. *A construção da proposta educacional e do trabalho coletivo na unidade escolar*. In: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. *A autonomia e a qualidade do ensino na escola pública*. São Paulo: FDE, 1993. p. 69-75. (Idéias, 16).

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. *Autonomia da escola: princípios e propostas*. São Paulo: Cortez, 2001.

GANDIM, Danilo. *Planejamento como prática educativa*. São Paulo: Loyola, 2017.

GIANCATERINO, Roberto. *Supervisão escolar e gestão democrática*. Rio de Janeiro: Wak, 2010.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

\_\_\_\_\_. *Avaliação e educação Infantil – um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Editora Mediação.

IMBERNÓN, Francisco. *Formação docente e profissional*. São Paulo: Cortez, 2013.

LENER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. 1ª ed. Artmed, 2002 LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de e TOSCHI, Mirza Seabra. *Educação escolar; políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2010.

LUCKESI, Cipriano C. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. São Paulo: Cortez, 1999.

LUCK, Heloisa. *A gestão participativa na escola*. Petrópolis: Vozes, 2010.

LÜCK, Heloísa. *Gestão da cultura e do clima organizacional da escola*. Petrópolis: Vozes, 2010. Série Cadernos de Gestão. v.V.

LÜCK, Heloísa. *Liderança em gestão escolar*. Petrópolis: Vozes, 2010. Série Cadernos de Gestão. v.IV.

MACEDO, Lino de. *Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005.

MACHADO, Rosângela. *Educação especial na escola inclusiva: políticas, paradigmas e práticas*. São Paulo: Cortez, 2009.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Editora Moderna, 2013.

MEDINA, Antônia da Silva. *Supervisão escolar: da ação exercida à ação repensada*. 2ª ed. AGE, 2002.

MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Ap. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. Campinas: Papirus, 2000.

MOREIRA, Antônio Flávio Barbosa; CANDAU, Vera Maria. *Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura*; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag3.pdf>

NÓVOA, A. *Formação de professores e profissão docente*. In: NÓVOA, A. (org.) *Os professores e a sua formação*. Lisboa: Publicações Dom Quixote. 1992.

NUNES, A. O. *Como restaurar a paz nas escolas: um guia para educadores*. São Paulo: Contexto, 2012.

OLIVEIRA, C., FREITAS, L.C. *Indagações sobre currículo: currículo e avaliação*. Brasília: SEB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>

POSSANI, Lourdes de Fátima Paschoaletto; ALMEIDA, Júlio Gomes; SALMASO, José Luis (org.). *Ação Supervisora: tendências e práticas*. Curitiba: CRV, 2012.

PARO, Vitor H. *Gestão Escolar, democracia e qualidade de ensino*. São Paulo: Ática, 2007.

PARO, Vitor H. *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo: Ática, 2012.

PARO, Vitor. *Crítica da Estrutura da Escola*. São Paulo: Editora Cortez.

\_\_\_\_\_, *Diretor Escolar – educador ou gerente?* São Paulo: Editora Cortez

RANGEL, Mary (org.). *Supervisão e gestão na escola: conceitos e práticas de mediação*. 3. ed. Campinas: Papirus, 2015.

RANGEL, Mary; FREIRE, Wendel (Orgs.). *Supervisão escolar: avanços de conceitos e processos*. Rio de Janeiro: Wak, 2010.

RIOS, Terezinha A. *Compreender e Ensinar – Por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Editora Cortez, 2001

SANDER, Benno. *Políticas públicas e gestão democrática da educação*. Brasília: Líber livro, 2005. Cap. 4 e 5. SILVA JR., Celestino Alves da & RANGEL, Mary (org.). *Nove Olhares sobre a Supervisão*. Campinas: Papirus, 2007.

SILVA JR, Celestino Alves da & RANGEL, Mary (Org.). *Nove Olhares sobre a Supervisão*. Campinas: Papirus, 2007.

VASCONCELLOS, Celso dos S. *Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar*. 18. ed. São Paulo: Libertad, 2008.

VASCONCELOS, Celso S. *Planejamento - projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico*. São Paulo: Libertad, 2002.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). *Projeto Político-Pedagógico da Escola: uma construção possível*. 29ª edição, Campinas: Papirus, 2011.

VERGARA, Sylvia Constant. *Gestão de Pessoas*. São Paulo: Atlas: 2009.

VIEIRA, Sofia Lercher (Org.). *Gestão da escola: desafios a enfrentar*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2009.

**Documentos Oficiais e Legislação**

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil – INCISO XVI do ARTIGO 37 e artigos 205 a 214*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 8.069/1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei Federal n.º 9.394/1996 e alterações – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007*. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm)

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 13.146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Capítulo IV – Do artigo 27 ao 30, Do direito à Educação. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Conselhos Escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública*. Brasília, 2004. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_gen.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_gen.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Ensino Fundamental de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade*. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Práticas cotidianas na educação infantil – Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares*. Secretaria de Educação Básica e Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Brasília, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat\\_seb\\_praticas\\_cotidianas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular – versão final*. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf)

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para Atendimento Educacional Especializado*

na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)  
 \_\_\_\_\_ . Resolução CNE/CEB n.º 5/2009 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em:  
<http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>  
 \_\_\_\_\_ . Resolução CNE/CEB n.º 4/2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)  
 \_\_\_\_\_ . Resolução CNE/CEB n.º 7/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>  
 \_\_\_\_\_ . Resolução CNE/CP n.º 1/2004 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>  
 \_\_\_\_\_ . Resolução CNE/CP n.º 2/2017 – Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE\\_CP222DEDEZEMBRO2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRO2017.pdf)  
 \_\_\_\_\_ . Resolução CNE/CEB n.º 03/2010 – Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>  
 \_\_\_\_\_ . Resolução CNE/CEB n.º 2/2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>  
 \_\_\_\_\_ . Resolução/CD/FNDE n.º 09, de 02 de março de 2011. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3432-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-9-de-2-de-mar%C3%A7o-de-2011>  
 \_\_\_\_\_ . Resolução/CD/FNDE n.º 10, de 18 de abril de 2013. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/acesibilidade/item/4386-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-10,-de-18-de-abril-de-2013>  
 \_\_\_\_\_ . Resolução/CD/FNDE n.º 08 de 16 de dezembro de 2016. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/10895-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-mec-n%C2%BA-8,-de-16-de-dezembro-de-2016>  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar n.º 177 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Estatuto para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruipe.sp.gov.br](http://www.peruipe.sp.gov.br)  
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar n.º 178 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Plano de cargos, carreira e vencimento para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruipe.sp.gov.br](http://www.peruipe.sp.gov.br)

- Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** e **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**:

### CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

### CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO

#### **Bibliografia**

- ARROYO, Miguel Gonzáles. *Currículo, território em disputa*. Petrópolis: Vozes, 2013.  
 BARBOSA, Maria Carmem Silveira & HORN, Maria das Graças Souza. *Projetos Pedagógicos na educação Infantil*. São Paulo: Artmed, 2008.  
 BENJAMIN, Walter. *Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação*. São Paulo: Duas Cidades, 2002.  
 BRANDÃO, Ana C.P. & ROSA, Ester C.de S.. Ler e escrever na educação infantil. Discutindo Práticas Pedagógicas.  
 CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. “Relações Contemporâneas Escola-Família”. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.  
 CARDOSO, Bruna P. A. *Práticas de linguagem oral e escrita na Educação Infantil*. São Paulo: Anzol, 2012.

CARVALHO, Fabio C. A.; IVANOFF, Gregório Bittar. *Tecnologias Que Educam – Ensinar e Aprender Com as Tecnologias de Informação e Comunicação*. 1ª ed. Pearson, 2009.

CHRISPINO, Álvaro & CHRISPINO, Raquel. *A mediação do conflito escolar*. São Paulo: Biruta, 2011.

COLL, Cesar. *Psicologia da Educação Virtual – Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação*. Artmed, 2010.

COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).

CUNHA, Susana Rangel Vieira (Org.). *As artes no universo infantil*. Porto Alegre: Mediação, 2017.

DOLZ, Joaquim; SCHNEUWLY, Bernard. *Gêneros Orais e Escritos na escola*. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

FERREIRO, Emilia. *O ingresso na escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa*. Trad. Rosana Malerba. São Paulo: Cortez, 2013.

Parte 2, item 3 – A desestabilização das escritas silábicas: alternâncias e desordem com pertinência. Pág. 63 a 76.

Parte 2, item 5 – A distinção palavra / nome em crianças de quatro e cinco anos. Pág. 101 a 127.

Parte 3, item 9 – Desenvolvimento da escrita e consciência fonológica: uma variável ignorada na pesquisa sobre consciência fonológica. Pág. 191 a 217.

FONSECA, Edi. *Interações: com olhos de ler – apontamentos sobre a leitura para a prática do professor da educação infantil*. São Paulo: Blucher, 2012.

FONSECA, Lúcia Lima da. *O universo na sala de aula: uma experiência em pedagogia de projetos*. Porto Alegre: Mediação, 2009.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. Paz e Terra; 2009.

GARCIA, J.; PAGANO, A. e PRANDI, R. *A reinvenção da educação infantil. Uma experiência de Reggio Emilia*. Editora UTP.

GOLDSCHMIED, Elinor & JACKSON, Sonia. *Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche*. Porto Alegre: Artmed, 2006. Capítulo 6 e 8.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

\_\_\_\_\_. *Avaliação e educação Infantil – um olhar sensível e reflexivo sobre a criança*. Editora Mediação.

HORN, M. da G.S.. *Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na Ed. Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

IABELBERG, Rosa. *O desenho cultivado da criança. Prática e formação de educadores*. Paperback, 2006.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. São Paulo: Cortez, 2009.

KLISYS, Adriana. *Ciência, arte e jogo: Projetos e atividades lúdicas na Educação Infantil*. São Paulo: Editora Peirópolis, 2010.

LERNER, Delia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

MACHADO, Rosângela. *Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas*. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MARTINS, Mirian Celeste Ferreira Dias. *Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1998.

MOANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Editora Moderna, 2013.

MORAN, José Manuel; MOSETTO, Marcos Tarciso & BEHRENS, Marilda Aparecida. *Novas tecnologias e mediação pedagógica*. Campinas - SP: Papyrus, 2000.

MARUNY, Curto L. *Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

MOYLES, Jane R. *Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil*. Porto Alegre Artmed Editora, 2002.

OLIVEIRA, Zilma Ramos. *Educação Infantil: fundamentos e métodos*. São Paulo: Cortez, 2002. (capítulos: I; e do V ao XIX).

OLIVEIRA, Zilda Ramos de (Org.). *O trabalho do professor na educação infantil*. São Paulo: Editora Biruta, 2012.

ORTIZ, Cisele & CARVALHO, Maria Tereza Venceslau de. *Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação*. São Paulo: Blucher, 2012.

OLIVEIRA, C., FREITAS, L.C. *Indagações sobre currículo: currículo e avaliação*. Brasília: SEB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>

PANIZZA, Mabel et al. *Ensinar matemática na Educação Infantil e nas séries iniciais: Análise e propostas*. Porto Alegre: Artmed, 2006. (Capítulo 3).

PARRA, Cecilia & SAIZ, Irma (Org.). *Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artmed, 1996.

PERRENOUD, P. *Os ciclos de aprendizagem – um caminho para combater o fracasso escolar*. Porto Alegre: Editora Artmed, 2004.

ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.

SALLES, F; FARIA, V. *Currículo na educação infantil. Diálogo com os demais elementos da proposta pedagógica*. São Paulo. Editora Ática

SMOLE, Katia Stocco & DINIZ, Maria Ines (Org.). *Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender Matemática*. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SOLÉ, Isabel. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

TAILLE, Y. *Limites: três dimensões educacionais*. São Paulo: Editora Ática, 2000.

TEBEROSKY, A., COLOMER, T. *Aprender a ler e a escrever – uma proposta construtivista*. Porto Alegre: Artmed, 2003



VASCONCELOS, Celso S. *Planejamento - projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico*. São Paulo: Libertad, 2002.

VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. *Revista do Cogeime*, nº 14, julho/99, pág. 15-38.

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Editora Ática, 2003.

ZABALA, Antoni. *A prática educativa: Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

### **Documentos Oficiais e Legislação**

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 05 de dezembro de 1988. Art. 205 ao 214. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 8.069/1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 9.394/1996*. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 7.611/2011* – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. *Educação Infantil e práticas promotoras de igualdade racial*. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades – CEERT; Instituto Avisa lá – Formação Continuada de Educadores, 2012. Disponível em: [https://www.avisala.org.br/wp-content/uploads/2015/06/revistadeeducacaoinfantil\\_2012.pdf](https://www.avisala.org.br/wp-content/uploads/2015/06/revistadeeducacaoinfantil_2012.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Ensino Fundamental de nove anos* – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Práticas cotidianas na educação infantil* – Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. Secretaria de Educação Básica e Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Brasília, 2009. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat\\_seb\\_praticas\\_cotidianas.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/relat_seb_praticas_cotidianas.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – versão final. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_verseofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf)

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 4/2009* – Institui Diretrizes Operacionais para Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 5/2009* – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 4/2010* – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 7/2010* – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CP n.º 1/2004* – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf/file>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar nº 177 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Estatuto para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar nº 178 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Plano de cargos, carreira e vencimento para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

- Para os cargos de **Professor de Educação Básica II – Arte; Professor de Educação Básica II – Ciências; Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física; Professor de Educação Básica II – Geografia; Professor de Educação Básica II – História; Professor de Educação Básica II – Língua Estrangeira Moderna (Inglês); Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa; e Professor de Educação Básica II – Matemática:**

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:** Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e de Escola. A função social da escola, a educação inclusiva e o compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na Educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Construção participativa do projeto político-pedagógico e

da autonomia da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Currículo, conhecimento e processo de aprendizagem: as tendências pedagógicas na escola. Currículo na Educação Básica: a função da competência leitora e o desenvolvimento dos saberes escolares das diversas áreas de conhecimento. Currículo em ação: planejamento, seleção, contextualização e organização dos diversos tipos de conteúdos; o trabalho por projetos. A avaliação mediadora e a construção do conhecimento: acompanhamento dos processos de ensino e de aprendizagem. A mediação do professor, dialogal e problematizadora, no processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno; a inerente formação continuada do educador. A educação escolar e as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

### **Bibliografia**

- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva [et. al.]. *Conselho Escolar e a relação entre a escola e o desenvolvimento com igualdade social*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006.
- AUAD, Daniela. *Educar meninas e meninos – relações de gênero na escola*. São Paulo: Editora Contexto, 2016.
- CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. Relações Contemporâneas Escola-Família. p. 28-32. In: CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza. *Interação escola-família: subsídios para práticas escolares*. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
- COLL, César. *O construtivismo na sala de aula*. São Paulo: Editora Ática, 1999. (Capítulos 4 e 5).
- CONTRERAS, José. *A autonomia de professores*. São Paulo: Cortez Editora, 2002. (Capítulos 3 e 7).
- CORTELLA, Mário Sérgio. *A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. São Paulo: Cortez, 2011.
- DOWBOR, Ladislau. *Educação e apropriação da realidade local*. Estud. av. [online]. 2007, vol.21, nº 60, pp. 75-90.
- GALVÃO, Izabel. Expressividade e emoções segundo a perspectiva de Wallon, in: ARANTES, Valéria A. *Afetividade na Escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 2003.
- FONTANA, Roseli Ap. Cação. *Mediação Pedagógica em sala de aula*. Campinas: Editora Autores Associados, 1996, (Primeiro tópico da Parte I – A gênese social da conceitualização).
- GARCIA, Lenise Aparecida Martins. *Transversalidade e Interdisciplinaridade*.
- GROPPA, Júlio A., *Do cotidiano escolar – ensaios sobre a ética e seus avessos*. São Paulo: Editora Summus Editorial.
- \_\_\_\_\_, *Indisciplina na escola – alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Editora Summus Editorial.
- HOFFMAN, Jussara. *Avaliação mediadora: uma relação dialógica na construção do conhecimento* In: SE/SP/FDE. Revista IDEIAS nº 22, pág. 51 a 59.
- LIBÂNEO, J.C. *Democratização da Escola Pública – a pedagogia crítico-social dos conteúdos*. São Paulo: Loyola, 1985. (Capítulo 6).
- LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação Escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003, capítulo III, da 4ª Parte.
- LIBÂNEO, J.C. *Didática*. São Paulo: Cortez, 2013, capítulos 2,7 e 9.
- LUCKESI, Cipriano C. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. São Paulo: Cortez, 1999.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.). *Pensando e Fazendo Educação de Qualidade*. São Paulo: Moderna, 2001.
- MORAN, José Manuel. Os novos espaços de atuação do professor com as tecnologias. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.4, n.12.p.13-21, maio/ago.2004.
- MOURA, Daniela Pereira de. *Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora*. Publicado em: 29/10/2010.
- OLIVEIRA, C., FREITAS, L.C. *Indagações sobre currículo: currículo e avaliação*. Brasília: SEB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag5.pdf>
- PERRENOUD, P. Os ciclos de aprendizagem – um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2004.
- RESENDE, L. M. G. de. A perspectiva multicultural no projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Escola: espaço do projeto político-pedagógico*. Campinas: Papirus, 1998.
- RIOS, Teresinha Azeredo. *Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001 (capítulos 2 e 3).
- ROPOLI, Edilene Aparecida. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.
- TAILLE, Y. Limites: três dimensões educacionais. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- VASCONCELOS, Celso S. *Planejamento - projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico*. São Paulo: Libertad, 2002.
- VEIGA, I. P. A. (org.). *Projeto político-pedagógico da escola – uma construção possível*. 2.ª ed. Campinas: Papirus, 1996.
- VINHA, Telma Pileggi. O educador e a moralidade infantil numa perspectiva construtivista. *Revista do Cogeime*, nº 14, julho/99, pág. 15-38.
- WEIZ, T. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2000, (Capítulos 4, 5, 6 e 7 ).

### **Legislação**

- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 05 de dezembro de 1988. Art. 205 ao 214. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
- \_\_\_\_\_. *Lei n.º 8.069/1990*. Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigos 1º ao 6º; 15 ao 18-B; 53 a 59, 131 a 137. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 9.394/1996*. LDB – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 7.611/2011* – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – versão final. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar n.º 177 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Estatuto para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar n.º 178 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Plano de cargos, carreira e vencimento para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

**Conhecimentos Específicos:** O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

#### Bibliografia

BARBOSA, Ana Mae. *John Dewey e o ensino de arte no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae (org.). *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 2012.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). *Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual*. São Paulo: Cortez, 2010.

COLI, Jorge. *O que é arte*. 15ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

COSTA, Cristina. *Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004.

FONTESSA, Marisa Trench de Oliveira. *De tramas e fios: um ensaio sobre a música e educação*. 2ª ed. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

HERNÁNDEZ, F. *Cultura Visual, Mudança Educativa e Projeto de Trabalho*. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

JAPIASSU, Ricardo. *Metodologia do ensino de teatro*. Campinas: Papyrus, 2001.

IAVELBERG, Rosa. *O desenho cultivado da criança. Prática e formação de educadores*. Paperback, 2006.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). *Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação*. São Paulo: Cortez, 2009.

MARQUES, Isabel A. *Dançando na Escola*. São Paulo: Cortez, 2012.

MARQUES, Isabel A. *Linguagem da dança: arte e ensino*. 1ª ed. São Paulo: Digitexto, 2010.

MARQUES, Isabel A. *Oito razões para ensinar dança na escola*. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.). *Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola*. 1ª. Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. *Arte em questões*. São Paulo: Cortez, 2014.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa. *Mediação cultural para professores andarilhos na cultura*. 2ª ed., São Paulo: Intermeios, 2012.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; TELLES, Maria Therezinha. *Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1988.

SCHAFFER, R. Murray. *O ouvido pensante*. São Paulo: Unesp, 1991.

SPOLIN, Viola. *Improvisação para o Teatro*. Tradução Ingrid Doemien Koudela e Eduardo José de Almeida Amos, (Coleção de Estudos n.º 62). São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

**Conhecimentos Específicos:** O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde e orientação sexual, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies: evolução; reprodução, hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química: conceitos, leis, relações e princípios básicos; interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos, leis, relações e princípios básicos.

## **Bibliografia**

- BAROLLI, Elisabeth; GONÇALVES FILHO, Aurélio. *Nós e o Universo*. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- BRANCO, Samuel Murgel. *O meio ambiente em debate*. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica).
- BELTRAN, Nelson Orlando e CISCATO, Carlos A. M. *Química*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1991.
- BIZZO, N. *Ciências: fácil ou difícil?* São Paulo: Ática, 2002.
- CACHAPUZ, A. et al. *A necessária renovação do Ensino de Ciências*. São Paulo: Cortez, 2005.
- CANTO, Eduardo Leite do. *Minerais, Minérios, Metais*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1996.
- CARVALHO, A. M. P. (org.). *Ensino de ciências por investigação – Condições para implementação em sala de aula*. São Paulo: Cengage Learning, 2013.
- CARVALHO, I. C. M.; GRÜN, M.; TRAJBER, R. (orgs.). *Pensar o ambiente: bases filosóficas para a educação ambiental*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.
- CARVALHO, Anna M. P. de; GIL-PÉREZ, Daniel. *Formação de professores de ciências: tendências e inovações*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1995.
- CAVINATTO, Vilma Maria. *Saneamento básico: fonte de saúde e bem estar*. 7ª ed. São Paulo: Moderna, 1992 (Coleção Desafios).
- CHASSOT, A. *Alfabetização científica: questões e desafios para a educação*. 5 ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.
- FOUREZ, G. *A construção das Ciências: introdução à filosofia e à ética das ciências*. São Paulo: Editora UNESP, 1995.
- FURMAN, M. *O ensino de Ciências no Ensino Fundamental: colocando as pedras fundacionais do pensamento científico*. São Paulo: Instituto Sangari, 2009.
- GIL PÉREZ, D. et al. “Para uma imagem não deformada do trabalho científico”. *Ciência & Educação*, v.7, n.2, p.125-153, 2001.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações I*. São Paulo: EDUSP, 2008.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações II*. São Paulo: EDUSP, 2014.
- GRUPO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO QUÍMICA (GEPEQ). *Interações e transformações III*. São Paulo: EDUSP, 2014.
- GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA (GREF). *Física 1: Mecânica; Física 2: Física Térmica/ Óptica; Física 3: Eletromagnetismo*. São Paulo: EDUSP, 2012.
- HARA, Massao. *A água e os seres vivos*. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 1991.
- HENNING, Georg J. *Metodologia do Ensino de Ciências*. 2ª ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.
- KINDEL, E. A. I. *A docência em Ciências Naturais: construindo um currículo para o aluno e para a vida*. Erechim: Edelbra, 2012.
- MATURANA, H.; VARELA, F. *A árvore do conhecimento – as bases biológicas da compreensão humana*. Tradução de Humberto Mariotti e Lia Diskin. 8.ed. São Paulo: Palas Athena, 2001.
- ORR, D. W. “Lugar e pedagogia”. In: STONE, M. K.; BARLOW, Z. (orgs.). *Alfabetização ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável*. Tradução de Carmen Fisher. São Paulo: Cultrix, 2006.
- POZO, J. I.; CRESPO, M. A. G. *A aprendizagem e o ensino de ciências – Do conhecimento cotidiano ao conhecimento científico*. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- SANTOS, B. S. *Um discurso sobre as ciências*. 7ª ed. Porto: Edições Afrontamento, 2010.
- RODRIGUES, Rosicler Martins. *Vida e Saúde*. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 1993.
- SILVA Jr., César da; SASSON, Sezar. *Biologia*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995. (Volumes 1, 2 e 3).

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conhecimentos Específicos:** Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema e consciência corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

## **Bibliografia**

- ANDRADE, J. M. A.; FREITAS, A. P. de. “Possibilidades de atuação do professor de Educação Física no processo de aprendizagem de alunos com deficiência”. In: *Movimento*, Porto Alegre, v. 22, nº 4, 1163-1176, out./dez. de 2016. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/64231/39725>
- ALVES, M. L. T.; DUARTE, E. “A participação dos alunos com síndrome de Down nas aulas de Educação Física Escolar:

um estudo de caso”. In: *Movimento*, Porto Alegre, v. 18, n° 3, p. 237-256, 2012. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/26654/21147>

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da Educação Física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011. CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e Educação Física. Campinas: Autores Associados, 1998.

DAÓLIO, Jocimar. Educação Física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. Para ensinar Educação Física. Campinas: Papirus, 2007.

FLEGEL, M. *Primeiros socorros no esporte*. 5ª ed. Barueri: Manole, 2015.

FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: filogênese, ontogênese e retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003.

HILDEBRANDT-STRAMANN, Reiner. Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física. Ijuí: Unijuí, 2003.

KNIJNIK, J. D.; ZUZZI, R. P. *Meninos e Meninas na Educação Física: gênero e corporeidade no século XXI*. Jundiaí: Fontoura, 2010.

KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MALDONADO, D. T.; SILVA, S. A. P. S. “O jogo como manifestação da cultura corporal de movimento na Educação Física Escolar: as três dimensões do conteúdo e o desenvolvimento do pensamento crítico”. In: *Motrivivência*, Florianópolis, v. 28, n° 48, p. 386-403, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2016v28n48p386/32534>

MAGILL, R. *Aprendizagem motora: conceitos e aplicações*. São Paulo: Blucher, 2002, capítulos 6 e 7, p. 243-319.

MARCELLINO, N. C. Lazer e Educação Física. In: DE MARCO, A. *Educação Física e Sociedade*. Campinas: Papirus, 2013, p. 47-69.

McARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. *Fisiologia do exercício: energia, nutrição e* MONTEIRO, Aloisio J. J. & CUPOLILLO Amparo Villa. (orgs.). Formação de professores de educação física: diálogos e saberes. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação Física e esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas, SP: Papirus, 1992.

OLIVEIRA, Sávio de Assis. A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica. Campinas: Autores Associados, 2001.

OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006.

PEREIRA, Sissi Aparecida M. & SOUZA, Gisele Maria C. (orgs.). Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011.

*desempenho humano*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

POIT, D. R. *Organização de Eventos Esportivos*. São Paulo: Phorte Editora, 2011.

RODRIGUES, L. L.; BRACHT, V. “As culturas da Educação Física”. In: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*. Campinas, v. 32, n° 1, p. 93-107, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v32n1/v32n1a07>

SCARPATO, M. *Educação Física: como planejar as aulas na Educação Básica*. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, S. A. P. S. *Portas Abertas para a Educação Física: falando sobre abordagens pedagógicas*. São Paulo: Phorte, 2013.

SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 2001.

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.

WEIMER, W. R.; MOREIRA, E. C. “Violência e bullying: manifestações e consequências nas aulas de Educação Física escolar”. In: *Revista Brasileira de Ciências do Esporte*, v. 36, n° 1, p. 257-274, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbce/v36n1/0101-3289-rbce-36-01-00257.pdf>

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

**Conhecimentos Específicos:** Conceitos Cartográficos: Semiologia gráfica; cartas topográficas e planimétricas; coordenadas geográficas; cartas temáticas: vegetação, regional, densidade demográfica, relevo, hidrografia, políticos, etc. Cartografia escolar (lateralidade, reversibilidade, elementos fundamentais de um mapa; orientação (Rosa-dos-ventos); escalas gráfica e numérica; proporção; convenções; cartográficas; Referências geográficas; cartografia social). Alfabetização cartográfica: cartografia escolar adequada à faixa etária das crianças e adolescentes; – Interpretação de mapas, gráficos e produção de texto a partir da leitura de mapas; – Conceitos de análise da Geografia: paisagem/ lugar/ território/ região e espaço geográfico; – Noções de conceito de globalização/ mundialização/ blocos econômicos; – Atividades humanas e aquecimento global; – O professor pesquisador na construção do conhecimento do espaço geográfico; – Urbanização: Organização espacial e modo de vida na cidade; Alterações provocadas no processo produtivo e no trabalho, a partir das novas tecnologias. – O campo e as novas territorialidades – Relações sócio culturais da paisagem; – O lugar na construção do conhecimento na relação local/ global; – Noção totalidade – Mundo; – A territorialidade dos não cidadãos. – Deslocamentos populacionais e crescimento demográfico.

### Bibliografia

CALLAI, Helena Copetti.; CARLOS, Ana Fani Alessandri. *O lugar no/do mundo*. São Paulo: Hucitec, 1996.

CARLOS, A. F. A.; SOUZA, M. L.; SPOSITO, M. E. B. (orgs.). *A produção do espaço urbano – Agentes e processos, escalas e desafios*. São Paulo: Contexto, 2001.

- CASTELLAR, S. M. Vanzella (org.). *Educação Geográfica: teoria e práticas docentes*. São Paulo: Contexto, 2005.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. *A Geografia escolar e a cidade: ensaios sobre ensino de Geografia para a vida urbana cotidiana*. Campinas: Papirus, 2008.
- CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORREA, R. L. (orgs.). *Geografia: Conceitos e temas*. 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- COSTA, W. M. *Geografia política e geopolítica – Discursos sobre o território e o poder*. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2010.
- ELIAS, D. *Globalização e agricultura*. São Paulo: Edusp, 2003.
- FITZ, P. R. *Cartografia Básica*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C. W. *A nova des-ordem mundial*. São Paulo: Editora Unesp, 2006.
- GORAYEB, Adryane. *Cartografia Social e populações vulneráveis*. 2014.
- MARTINELLI, M. *Cartografia temática – caderno de mapas*. São Paulo: Edusp, 2003.
- MORAES, A. C. R. *Geografia – pequena história crítica*. São Paulo: Hucitec, 1981.
- PASSINI, Elza Yasuko. *Alfabetização cartográfica e a aprendizagem de Geografia*. São Paulo: Cortez, 2012.
- PONTUSCHKA, NídiaNacib; PAGANELLI, Tomoko; CACETE, NúriaHanglei. *Para ensinar e aprender Geografia*, 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.
- PONTUSCHKA, N. N.; OLIVEIRA, A. U. *Geografia em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2002.
- SANTOS, Milton. O retorno do território. In: SANTOS, Milton, SOUZA, Maria Adélia A. de, SILVEIRA, Maria Laura. *Território: globalização e fragmentação*. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SANTOS, Milton. *O espaço do cidadão*. São Paulo: Nobel, 1996.
- SANTOS, Milton. *Da totalidade ao lugar*. São Paulo: EDUSP, 2005.
- SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. *O Brasil – território e sociedade no início do século XXI*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- ROSS, J. L. S. (org.). *Geografia do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1995
- \_\_\_\_\_. *Ecogeografia do Brasil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2006.
- TEIXEIRA, W. et. al. (org.). *Decifrando a Terra*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2000.
- THÉRY, H.; MELLO, N. A. *Atlas do Brasil – Disparidades e dinâmicas do território*. São Paulo: EDUSP, 2010.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

**Conhecimentos Específicos:** Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

### Bibliografia

- ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: Brasiliense, 1998.
- ANDERSON, Perry. *Passagens da Antiguidade ao Feudalismo*. São Paulo: Brasiliense, 1998.
- BITTENCOURT, Circe (org.). *O saber histórico na sala de aula*. São Paulo: Contexto, 1998.
- BERUTTI, F. E MARQUES, A. Ensinar e aprender história. Belo Horizonte: RHJ, 2009.
- FERRO, Marc. *História das colonizações – Das conquistas às independências – século XIII a XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- FREITAS, Marcos Cezar de Freitas (org.). *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.
- HOBSBAWM, Eric. *A era das revoluções – 1789 – 1748*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HOBSBAWM, Eric. *Era dos extremos – O breve século XX – 1914 – 1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- MOTA, Carlos Guilherme. *A experiência brasileira. A grande transação*. São Paulo: SENAC, 2000.
- MOTA, Carlos Guilherme. *A experiência brasileira. Formação: histórias*. São Paulo: SENAC, 2000.
- PALLARES-BURKE, Maria Lúcia Garcia. *As muitas faces da história – Nove entrevistas*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.
- PRADO, Maria Lígia Coelho. *América Latina no século XIX – Tramas, telas e textos*. São Paulo: Edusp; Bauru: Edusc, 1999.
- SILVA, Aracy Lopes da & GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). *A temática indígena na escola*. Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC, MARI, UNESCO, 1995.
- SIMAM, Lana Mara de Castro & Fonseca, Thais Nívia de Lima e (orgs.). *Inaugurando a História e construindo a nação*. Discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas nos anos iniciais do ensino fundamental. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: língua como discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo).

Conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação). Conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo). Uso social da língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras). Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. O processo de ensinar e aprender a língua estrangeira. O papel da Língua Inglesa no currículo.

### **Bibliografia**

- ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes. *Dimensões comunicativas no ensino de língua*. Campinas: Pontes, 1993.
- AZAR, Betty Schramper. *Understanding and using English grammar*. 4th ed. Longman.
- BROWN, H. Douglas. *Principles of language learning and teaching*. 5th ed. Longman, 2000.
- CHAMOT, Anna Uhl. et al. *The learning strategies handbook: creating independent learners*. New York: Longman, 1999.
- CELANI, Maria Antonieta Alba (coord.) *Ensino de 2ª língua: redescobrimos as origens*. São Paulo, SP: EDUC, 1997.
- CELCE-MURCIA, Marianne. *Teaching English as a second or foreign language*. 3rd ed. HeinleCengage.
- COLLINS COBUILD *English Guides 4: Confusable words*. London: Harper Collins, 1997.
- DEKEYSER, Robert. *Practice in a second language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology*. Cambridge, 2007.
- DIONISIO Angela Paiva. MACHADO, Anna Rachel e BEZERRA, Maria Auxiliadora (org.). *Gêneros textuais e ensino*. Editora Lucerna, 2005.
- GIMENEZ, Telma. *Trajetórias na formação de professores de línguas*. Londrina: Eduel, 2002.
- HARMER, Jeremy. *How to teach English*. Longman, 1998.
- \_\_\_\_\_. *The practice of English language teaching*. 4th ed. Longman, 2007.
- HEWINGS, Martin. *Advanced Grammar in use*. 4th edition. Cambridge, 2005.
- HIGH, P. Bat. Guano. *Outline of American literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- HORNBY, A.S. *Oxford advanced learner's dictionary*. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011.
- LARSEN-FREEMAN, D., Thewlis, S.H. *Grammar dimensions: form, meaning and use*. Boston: HeinleCengage.
- LEWIS, M. *The lexical approach*. HeinleCengage.
- LINGUEVIS, A. M. “Vamos ouvir a voz das crianças sobre aprender inglês na Educação Infantil”. In: TONELLI; RAMOS, S. G. M. (Orgs.). *O Ensino de LE para crianças: reflexões e contribuições*. Londrina: Moriá, 2007.
- O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. *From corpus to classroom. Language Use and Language Teaching*. Cambridge, 2007.
- PAIVA, V. L. M. O. (Org.) *Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências*. 2. ed. Campinas: Pontes, 1998.
- PIRES, S. S. “Ensino de Inglês na Educação Infantil”. In: SARMENTO, S.; MULLER, V. (Orgs.) *O Ensino de Inglês como Língua Estrangeira: estudos e reflexões*. Porto Alegre: APIRS, 2004.
- RAJAGOPALAN, K. “O inglês como língua internacional na prática docente”. In: LIMA, D.C. (Org.). *Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa: conversas com especialistas*. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
- ROCHA, C.H. *Provisões para ensinar LE no Ensino Fundamental de 1. a 4. Series: dos parâmetros oficiais e objetivos dos agentes*. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Instituto de Estudos da Linguagem. Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.
- ROCHA, C. H. ; BASSO, E. A. (Orgs.). *Ensinar e aprender língua estrangeira nas diferentes idades: reflexões para professores e formadores*. São Carlos: Claraluz, 2008.
- STEVICK, E. W. *Working with teaching methods*. Heinle&Cengage.
- SWAN, M. *Practical English Usage*. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008.
- SWAN, Michael & WALTER, Catherine. *How English works: a Grammar practice book*. Oxford: Oxford UP, 1994.
- THORNLEY, G. C. & ROBERTS, G. *Outline of English literature*. Essex (U.K.): Longman, 1996.
- VINCE, M. *Advanced language practice*. Oxford: Oxford University, 1994.
- YULE, G. *Explaining English grammar*. Oxford: Oxford University, 1998.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conhecimentos Específicos:** Aprendizagem de língua materna: estrutura, uso e funções. Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Variações linguísticas e norma-padrão: abordagem na prática pedagógica. Linguagem: uso, funções, análise. Língua oral e língua escrita. Teorias linguísticas e Parâmetros Curriculares (Ensino Fundamental e Médio). Gêneros textuais e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Texto e intertextualidade. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos: práticas de ensino e aprendizagem. Ortografia Oficial da Língua Portuguesa. Ensino de língua portuguesa e novas tecnologias em sala de aula. Ensino de literatura: concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

### **Bibliografia**

- ALBUQUERQUE, Eliana Borges Correia de. *Mudanças didáticas e pedagógicas no ensino de língua portuguesa*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.
- ANTUNES, I. *Aula de Português: encontro e interação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
- ANTUNES, Irandé. *Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- BAGNO, Marcos. *Preconceito Linguístico: o que é, como se faz*. São Paulo: Edições Loyola, 2007.

BAKHTIN, Michail (Volochinov). Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BORTONI-RICARDO, Stella Maris. A educação em língua materna: a sociolinguística em sala de aula. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

CÂNDIDO, Antonio. Direito à Literatura. p. 171-193. In: CÂNDIDO, Antonio. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNIO, Fabrício. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2010.

DOLZ, J.; NOVERRAZ, N. & SCHNEUWLY, B. Sequências didáticas para o oral e a escrita: apresentação de um procedimento. In: DOLZ, J. & SCHNEUWLY, B. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

GERALDI, João Wanderley. O texto em sala de aula. São Paulo: Ática, 1997.

KLEIMAN. A. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever: estratégias de produção textual. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KOCH, Ingedore Villaça e ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

LAJOLO, Marisa. Do mundo da leitura para a leitura do mundo. São Paulo: Ática, 1993.

LAJOLO, Marisa. O que é literatura. 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos)

MACHADO, A.B.; BEZERRA, M.A. (org.). Gêneros textuais & ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 1. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: domínios e fronteiras, v. 2. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MUSSALIM, Fernanda e BENTES, Anna Christina (orgs.). Introdução à linguística: fundamentos epistemológicos, v. 3. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ROJO, Roxane e MOURA, Eduardo (orgs.). Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

SNYDERS, Georges. Alunos felizes: reflexão sobre a alegria na escola a partir de textos literários. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

TFOUNI, L.V. Letramento e Alfabetização. 2ª edição, São Paulo: Cortez, 1997.

TRAVAGLIA, L. C. Gramática ensino plural. São Paulo: Cortez, 2003.

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA**

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em Matemática e as aplicações didática e metodológica dos conhecimentos nas práticas. Resolução de problemas: Situação-problema, Investigação matemática e Modelagem matemática. Etnomatemática. Avaliação em Matemática. Construção do conhecimento em Matemática. Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade. Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira. Números complexos. Matrizes e sistemas lineares. Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico. Geometria plana: triângulos e semelhança, circunferência, círculo e cálculo de áreas e perímetros. Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; volume e área superficial. Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas. Análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

### **Bibliografia**

BIEMBENGUT, Maria Salett; Hein, Nelson. *Modelagem matemática no ensino*. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

CURY, Helena Noronha. *Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos*. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Educação Matemática: da teoria à prática*. 16. ed. Campinas, SP: Papirus, 2008.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. *Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade*. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

KFOURI, William. *Explorar e investigar para aprender matemática por meio da modelagem matemática*. 2008. 233 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de Matemática) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008.

ONUICHIC, Lourdes de la Rosa; ALLEVATO, Norma Suely Gomes; NOGUTI, Fabiane Cristina Höper; JUSTULIN, Andresa Maria (org.). *Resolução de Problemas: Teoria e Prática*. Jundiaí: Paco, 2014.

PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (org.). *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PAVANELLO, Regina Maria; Nogueira, Clélia Maria Ignatus. *Avaliação em Matemática: algumas considerações*.

POLYA, George. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 2006.

PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana; OLIVEIRA, Hélio. *Investigações Matemáticas na sala de aula*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

VAN DE WALLE, J. A. *Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.



- Para os cargos de **Professor de Educação Básica II – Educação Especial DA; Professor de Educação Básica II – Educação Especial DM; Professor de Educação Básica II – Educação Especial DV**

## CONHECIMENTOS GERAIS

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Conhecimentos Pedagógicos e Legislação:** Fundamentos e Políticas da Educação Especial na perspectiva inclusiva. O ensino na Educação Especial: especificidades. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN n.º 9.394/96). Avaliação em Educação Especial. Aspectos Sociais e Inclusão: multiculturalismo, diversidade, diferença, estigma e preconceito. Desenvolvimento humano (aspectos biológico, emocional e cognitivo) e teorias de aprendizagem. Famílias e equipes colaborativas. Desenvolvimento e Aprendizagem: Conceitos básicos e necessidades especiais (temporárias ou permanentes) em dificuldades de aprendizagem, deficiências, doenças, síndromes, incapacidades desvantagens, superdotação e transtornos globais do desenvolvimento – TGD e transtorno do espectro do autismo – TEA. A integração dos alunos em classes regulares dos sistemas de ensino. Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem. Didática: Teorias de ensino e de aprendizagem. Funções cognitivas, sensoriais e motoras. O ensino na Educação Especial: especificidades (noções conceituais de Libras, Braile, Soroban, Dosvox, orientação e mobilidade, sistemas de comunicação alternativos). Desenho universal. Barreiras arquitetônicas, atitudinais e pedagógicas.

### Bibliografia

BRASIL. *Lei n.º 10.098/1994* – Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB n.º 2/2001 . Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 4/2009* – Institui Diretrizes Operacionais para Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)

\_\_\_\_\_. *Resolução CNE/CEB n.º 4/2010* – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 7.611/2011* – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146/2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV – Do artigo 27 ao 30, Do direito à Educação. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm)

\_\_\_\_\_. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva / Edilene Aparecida Ropoli*. [et.al.]. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar nº 177 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Estatuto para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruipe.sp.gov.br](http://www.peruipe.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE. *Lei Complementar nº 178 de 19 de dezembro de 2011* – Institui e normatiza o Plano de cargos, carreira e vencimento para os integrantes do magistério público municipal. Disponível em: [www.peruipe.sp.gov.br](http://www.peruipe.sp.gov.br)

AQUINO, Júlio G. (org.) *Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

BERSCH, R. MACHADO, R. *Atendimento educacional Especializado do aluno com deficiência física*. São Paulo: Editora Moderna, 1ª Edição,

MACHADO, Rosângela. *Educação Especial na Escola Inclusiva: políticas, paradigmas e práticas*. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. *Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, M.T.E., SANTOS, M.T.T., *Atendimento educacional especializado: políticas públicas e gestão nos municípios*. São Paulo: Editora Moderna, 1ª Edição,

PACHECO, J., EGGERTSDÓTTIR, R., MARINÓSSON, G. *Caminhos para a inclusão*. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007.

SALA, Eliana; ACIEM, Tania M. (Orgs). *Educação inclusiva: aspectos político-sociais e práticos*. Jundiaí (SP): Paco Editorial, 2013, capítulo 4.

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Inclusão: Construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 2007.

UNESCO. Declaração de Jomtien. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.

UNESCO. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais, Salamanca, 1994.

VIANNAY, F. O atendimento educacional especializado na educação infantil. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2018.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA

**Conhecimentos Específicos:** Mediar e favorecer a aprendizagem dos conteúdos da sala de aula e atividades extraclasse através da LIBRAS; Temas Transversais e Ética, Meio Ambiente e Saúde, Pluralidade Cultural e Orientação Sexual; Avaliação; Atuação Prática do Professor; Fatores de Crescimento; O desenvolvimento das potencialidades físicas e intelectuais; A ajuda na aquisição da estabilidade emocional; O desenvolvimento das possibilidades de comunicação; A redução das limitações provocadas pelo ambiente; O apoio na inserção familiar, escolar e social de crianças e jovens deficientes; O desenvolvimento da independência a todos os níveis em que se possa processar; A preparação para uma adequada formação profissional e inclusão na vida ativa; Repensando as concepções de deficiência à luz de novos pressupostos; O contexto psicológico; O Clima socioafetivo. Ensino de Alunos surdos. Conhecimentos sobre Educação Inclusiva. Conhecimento/fluência em LIBRAS.

#### **Bibliografia:**

BERNARDINO, Elidéa Lúcia Almeida. *Absurdo ou Lógica: Os surdos e sua produção linguística*. Belo Horizonte: Editora Profetizando Vida, 2000.

CAPOVILLA, Fernando César, RAPHAEL Walkíria Duarte. *Dicionário Enciclopédico Ilustrado traduzido da L.S. Brasileira I e II*. São Paulo. Editora da Universidade de S.Paulo, 2001.

CARVALHO, Altieri Araujo: “Surdez e implicações cognitivas sob o ponto de vista sócio-científico”. *Revista Educação*, vol. 2 – janeiro/junho 2010. Disponível em: [http://www.portal.anchieta.br/revistas-e-livros/educacao/publicacoes/revista\\_educacao\\_02.pdf](http://www.portal.anchieta.br/revistas-e-livros/educacao/publicacoes/revista_educacao_02.pdf)

FELIPE, Tanya. *A LIBRAS em contexto – Programa Nacional de Apoio Educação de Surdos*, MEC/SEESP. Brasília, 2001. Disponível em: [http://www.faseh.edu.br/biblioteca/\\_arquivos/acervo\\_digital/Libras\\_em\\_contexto\\_Livro\\_do\\_Professor.pdf](http://www.faseh.edu.br/biblioteca/_arquivos/acervo_digital/Libras_em_contexto_Livro_do_Professor.pdf)

DAMÁZIO, M.F.M. E ALVES, C.B. *Atendimento educacional especializado do aluno com surdez*. São Paulo: Editora Moderna, 1ª Edição

LEI 10436 – de 24/04/2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm)

MOURA, Maria Cecília de. *O Surdo\_ Caminhos para uma Nova Identidade*. Revinter, 2000

NASCIMENTO, G. V. S e SANTOS, R. “Aspectos teóricos e conceituais da educação de surdos: conhecimentos para re/pensar a prática”. In: BEZERRA, Giovani F. *Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas*. Campo Grande (MS): Editora UFMS, 2016.

PEREIRA, de Carvalho Rachel. *Surdez - Aquisição de Linguagem e Inclusão Social*. 1ª Ed. Editora: Revinter, 2008.

SAMPAIO, C. M. S. e LIMA, J. M. S. “O ensino de língua portuguesa para estudantes surdos: desafios e possibilidades para o professor da sala comum”. In: BEZERRA, Giovani F. *Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas*. Campo Grande (MS): Editora UFMS, 2016

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA MENTAL

**Conhecimentos Específicos:** O Atendimento Educacional Especializado (AEE). Princípios e fundamentos da Educação Especial. Currículo em Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial. Fases do desenvolvimento cognitivo da criança. Causas e implicações da Deficiência Intelectual. Autonomia na escola. Deficiência Intelectual: prevenção. Equiparação de oportunidades. A prática educativa: avaliação e acompanhamento na sala de recurso multifuncional. Avaliação e acompanhamento na sala de aula comum. Deficiência intelectual e aprendizagem escolar. Currículos de intervenção precoce. Aprendizagem da leitura e escrita em alunos com Deficiência Intelectual.

#### **Bibliografia**

BRASIL-MEC. Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental. Adriana L. Limaverde Gomes ET AL. SEESP/SEED/MEC – Brasília/DF 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aeedm.pdf>

\_\_\_\_\_. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual*. Adriana Leite Lima Verde Gomes, Jean-Robert Poulin, Rita Veira de Figueiredo. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7104-fasciculo-2-pdf&Itemid=30192)

OMS – Organização Mundial da Saúde. Classificação Internacional de Funcionalidade e Incapacidade e Saúde, Lisboa 2004. Disponível em: [http://www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF\\_port\\_%202004.pdf](http://www.inr.pt/uploads/docs/cif/CIF_port_%202004.pdf)

BEZERRA, Giovani F. (Org). A mediação verbal no atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual: refletindo sobre teoria e prática em uma sala de recursos multifuncional. In: BEZERRA, Giovani F. *Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas*. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

CHRISTOFARI, A. C.; BAPTISTA, C. R. “Avaliação da aprendizagem: práticas e alternativas para a inclusão escolar”.

*Revista Educação Especial: Santa Maria- RS*, v. 25, | n. 44, p. 383-398 set./dez. 2012. Disponível em: <http://www.redalyc.org/html/3131/313127406003/>

CARVALHO, Rosita Edler. *Temas em Educação Especial*. 2. ed. Rio de Janeiro, WVA. Ed. 2000.

FIGUEIREDO, R.V., POULIN, J. GOMES, A.L., Atendimento educacional Especializado do aluno com deficiência intelectual. São Paulo: Editora Moderna, 1ª Edição

Gomes ET AL. SEESP/SEED/MEC – Brasília/DF 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_d\\_m.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_d_m.pdf)

MACIEL, A. M. A. e NERES, C. C. O trabalho didático da escola de tempo integral na escolarização do aluno com deficiência intelectual. In: BEZERRA, Giovani F. *Educação especial na perspectiva da educação escolar: concepções e práticas*. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Ser ou estar: eis a questão – explicando o déficit intelectual*. Rio de Janeiro: WVA, 2004.

SANTOS, D. C. O. dos. “Potenciais dificuldades e facilidades na educação de alunos com deficiência intelectual”. *Revista Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 38, n.04, p. 935-948, out./dez; 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v38n4/10.pdf>

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL

**Conhecimentos Específicos:** Histórico da Educação Especial e Legislação referente à área da Deficiência Visual. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE aos alunos com Deficiência Visual. A formação do professor de Deficiência Visual. Conceituação de Deficiência Visual: cegueira e baixa visão. Acuidade visual. O desenvolvimento normal e anormal da visão. O desenvolvimento psicológico do deficiente visual. A construção do conhecimento em crianças com deficiências visuais. Integração do aluno com Deficiência Visual. A proposta inclusiva. A estimulação precoce. Questões relativas à condição do aluno cego e do aluno com baixa visão. Atividades de vida autônoma e social. As condições familiares. Condições educacionais para o deficiente visual. A formação da classe: materiais e instrumentos de apoio para o deficiente visual. Avaliação. Sistema de leitura e escrita em Braille. O ensino do Sorobã. A Orientação e Mobilidade.

### Bibliografia

AMIRALIAN, M. L. T. M. *Sou cego ou enxergo? As questões da baixa visão*. Educar, Curitiba: Editora UFPR, n. 23, p. 15-28, 2004.

AMORIM, Célia Maria Araújo de; ALVES, Maria Glicélia. *A criança cega vai à escola: preparando para a alfabetização*. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2008.

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: os alunos com deficiência visual: cegueira e baixa visão*. / Celma dos Anjos Domingues [et.al.]. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume. 3.

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial*. / Lília Giacomini, Mara Sartoreto, Rita de Cássia Berch. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Volume 7.

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Atendimento educacional especializado: deficiência visual*. Secretaria de Educação Especial. Brasília: SEESP/SEED/MEC, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf)

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Especial. *Soroban: manual de técnicas operatórias para pessoas com deficiência visual*. / Maria Gloria Batista da Mota [et al.]. Secretaria de Educação Especial. Brasília: SEESP, 2009. 1ª edição. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=12454-soroban-man-tec-operat-pdf&category\\_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12454-soroban-man-tec-operat-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192)

BRASIL. MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. *Grafia Química Braille para Uso no Brasil*. / elaboração: Patrícia Neves Raposo. [et al.]. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: SECADI, 2012. 2ª edição. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=12453-grafia-quimica-2012-pdf&category\\_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12453-grafia-quimica-2012-pdf&category_slug=janeiro-2013-pdf&Itemid=30192)

FELLIPE, J. A. M.; FELLIPE, V. L. R. *Orientação e mobilidade*. São Paulo: Laramara, 1997.

HADDAD, Maria Aparecida Onuki, SAMPAIO, Marcos Wilson e JOSÉ, Newton Kara. *Auxílio para baixa visão*. Vol.1. São Paulo, Laramara, 2001.

LIMA, Eliana Cunha; NASSIF, Maria Christina Martins; FELIPPE, Maria Cristina Godoy Cruz. *Convivendo com a baixa visão: da criança à pessoa idosa*. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para Cegos, 2008.

MASI, Ivete et al. *Formação de professor: deficiente visual – educação e reabilitação*. Brasília: MEC/SEESP, 2002. Disponível em: [http://www.deficienciavisual.pt/txt-deficientevisual-educacao\\_e\\_reabilitacao.htm](http://www.deficienciavisual.pt/txt-deficientevisual-educacao_e_reabilitacao.htm)

NERES, Celi C. e AGUENA, Patrícia N. O ensino de artes visuais na escola comum: vivências e memórias de alunos cegos. In: BEZERRA, Giovani F. *Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: concepções e práticas*. Editora UFMS. Campo Grande (MS), 2016.

SÁ, E.D., SILVA, M.B.C. SIMÃO, V.S, Atendimento Educacional Especializado do aluno com deficiência visual. São Paulo: Editora Moderna, 1ª Edição.

### **ANEXO III- DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II).**

Hemograma, Glicemia de jejum, HBsAg, Anti HBs, HCV, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina tipo I e Protoparasitológico de fezes válidos de até 30 (trinta) dias;  
Eletrocardiograma de repouso com laudo médico válido de até 03(três) meses;  
RX Tórax (PA e Perfil) para todos; com laudo médico radiológico somente para os fumantes, válido de até 30(trinta) dias;  
RX de coluna lombo-sacral (PA e perfil) com laudo médico radiologista, para os maiores de 45 anos;  
Acuidade Visual (Exame de Snellen, a realizar no Serviço Especializado de Segurança em Medicina do Trabalho do Município) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico;  
Nasofibrolaringoscopia e audiometria ocupacional;  
Laudo Psicológico específico para o Perfil/Habilidades para a função - a realizar no Serviço Especializado de Segurança em Medicina do Trabalho do Município;  
Para as mulheres maiores de 40 anos: Mamografia – válida dos últimos 12 meses;  
Para os homens maiores de 50 anos: PSA - válido dos últimos 12 meses.

#### **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL, AGENTE SOCIAL ESCOLAR, AUXILIAR DE TRANSPORTE, INSPETOR DE ALUNOS.**

Hemograma, Glicemia de jejum, HBsAg, Anti HBs, HCV, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válidos de até 30 (trinta) dias;  
Audiometria ocupacional, válido de até 03(três) meses;  
RX Tórax (PA e Perfil) para todos; com laudo médico radiológico somente para os fumantes, válido de até 30(trinta) dias;  
RX de coluna lombo-sacral (PA e perfil) com laudo médico radiologista, para os maiores de 45 anos;  
Laudo Psicológico específico para o Perfil/Habilidades para a função - a realizar no Serviço Especializado de Segurança em Medicina do Trabalho do Município;  
Acuidade Visual (Exame de Snellen – a realizar no Serviço Especializado de Segurança em Medicina do Trabalho do Município) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico;  
Laudo de Otorrinolaringologista sobre as condições da voz para o exercício da função;  
Eletrocardiograma de repouso com laudo médico, válido de até 03(três) meses;  
Para as mulheres maiores de 40 anos: mamografia - válida dos últimos 12 meses;  
Para os homens maiores de 50 anos: PSA - válido dos últimos 12 meses.

#### **SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO, SECRETÁRIO DE ESCOLA E TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS.**

Hemograma, Glicemia de jejum, HBsAg, Anti HBs, HCV, TGO, TGP, Gama GT, Creatinina, Urina I, Protoparasitológico de fezes, válidos de até 30 (trinta) dias; Audiometria ocupacional, válida de até 3 (três) meses;  
RX Tórax (PA e Perfil) para todos; com laudo médico radiológico somente para os fumantes, válido de até 30(trinta) dias;  
RX de coluna lombo-sacral (PA e perfil) com laudo médico radiologista, para os maiores de 45 anos;  
Laudo Psicológico específico para o Perfil/Habilidades para a função - a realizar no Serviço Especializado de Segurança em Medicina do Trabalho do Município; Acuidade Visual (Exame de Snellen- no Serviço Especializado de Segurança em Medicina do Trabalho do Município) e se necessário o Laudo Oftalmológico, a ser solicitado no exame clínico ;  
Eletrocardiograma de repouso com laudo médico, válido de até 30(trinta) dias;  
Para as mulheres maiores de 40 anos: mamografia válida dos últimos 12 meses;  
Para os homens maiores de 50 anos: PSA - válido dos últimos 12 meses.

### **PARA TODOS OS CARGOS:**

Outros exames complementares e/ou Pareceres Especializados poderão ser solicitados para subsidiar a Avaliação Clínica Ocupacional de Admissão.

A candidata gestante deverá apresentar a Carteira de Gestação.

Todos deverão comparecer ao SESMT com Carteira de Vacinação, atualizada.

## ANEXO IV – ENDEREÇOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 – Centro – Peruíbe

Horário: dias úteis: das 9 às 16 horas.

Site: <http://www.peruibe.sp.gov.br/>

### Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062 Horário dias úteis - das 8às 12horas e das 13h30min às 16 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis - das 8 às 20 hs

Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)